



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	3
29ª Vara JEF - SJMG	47
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	52
Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	55
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	62
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	64
Atos Judiciais	
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	67
10ª Vara Cível - SJMG	70
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	79
21ª Vara Cível - SJMG	81
2ª Vara JEF - SJMG	83
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	87
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	95
32ª Vara JEF - SJMG	101
34ª Vara JEF - SJMG	104
4ª Vara Criminal - SJMG	111
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	115
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba	184
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	201

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	11	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	91	0	7	23	0	0	0	121	0	0	0	121	698	31	14	0	3	0	2	0	
Total	93	0	7	23	0	0	0	123	0	0	0	125	711	31	14	0	3	0	2	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
1	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	31	0	2.717

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	90	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	138	310	10	4	3	0	0	1	1
Total	90	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	140	331	10	4	3	0	0	1	1

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	2.573	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	124	0	2	19	0	0	0	145	0	0	0	208	346	18	12	0	1	0	5	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
Total	126	0	2	23	0	0	0	151	0	0	0	214	374	18	12	0	1	0	5	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas	Atos Realizados em Audiências	Praças, leilões e outros atos realizados	Saldo de
-----------------------	-------------------------------	--	----------

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos
0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	18	0	2.577

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	4	43	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	108	0	3	25	0	0	0	0	136	0	0	0	262	467	14	3	0	0	0	2	0	0
Total	108	0	3	28	0	0	0	0	139	0	0	0	269	515	14	3	0	0	0	2	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	2.607

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/06/2020 a 30/06/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	4	15	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	44	2	1	13	0	0	0	0	60	0	0	0	141	268	18	26	26	0	0	0	0	0
Total	46	2	1	14	0	0	0	0	63	0	0	0	146	284	18	26	26	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Judg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	42	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	104	0	1	221	0	0	0	326	0	0	0	245	581	20	26	4	0	0	0	0	
Total	106	0	1	221	0	0	0	328	0	0	0	247	630	20	26	4	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/09/2020 a 30/09/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5	61	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	49	0	0	13	0	0	0	0	0	0	119	340	5	6	6	0	0	0	0	0
Total	49	0	0	14	0	0	0	0	0	0	125	402	5	6	6	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2.696	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/08/2020 a 31/08/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	1	1	0	0	0	3	0	0	0	6	60	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	87	0	3	30	0	0	0	120	0	0	0	366	575	11	25	25	0	0	0	0
Total	88	0	4	31	0	0	0	123	0	0	0	377	645	11	25	25	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas	Atos Realizados em Audiências	Praças, leilões e outros atos realizados	Saldo de
-----------------------	-------------------------------	--	----------

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	2.685

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/03/2020 a 31/03/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	46	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	117	0	4	52	0	0	0	0	0	0	387	594	28	4	0	0	0	0	0	
Total	117	0	4	53	0	0	0	0	0	0	391	641	28	4	0	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	2.642

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	60	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	88	0	0	43	0	0	0	0	0	0	495	760	20	26	26	0	0	0	0	0
Total	88	0	0	45	0	0	0	0	0	0	504	821	20	26	26	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/06/2020 a 30/06/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	4	15	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	44	2	1	13	0	0	0	60	0	0	141	268	18	26	26	0	0	0	0	0
Total	46	2	1	14	0	0	0	63	0	0	146	284	18	26	26	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	28	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	108	0	1	15	0	0	0	0	0	0	222	382	17	26	0	0	0	0	0	
Total	109	0	1	18	0	0	0	0	0	0	226	412	17	26	0	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	28	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	108	0	1	15	0	0	0	0	124	0	0	0	222	382	17	26	0	0	0	0	0
Total	109	0	1	18	0	0	0	0	128	0	0	0	226	412	17	26	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Judg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	42	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	104	0	1	221	0	0	0	326	0	0	0	245	581	20	26	4	0	0	0	0	
Total	106	0	1	221	0	0	0	328	0	0	0	247	630	20	26	4	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	11	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	91	0	7	23	0	0	0	0	121	0	0	0	121	698	31	14	0	3	0	2	0
Total	93	0	7	23	0	0	0	0	123	0	0	0	125	711	31	14	0	3	0	2	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos	
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
1	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	31	0	2.717

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	90	0	0	15	0	0	0	0	105	0	0	0	138	310	10	4	3	0	0	1	1
Total	90	0	0	16	0	0	0	0	106	0	0	0	140	331	10	4	3	0	0	1	1

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	2.573	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	124	0	2	19	0	0	0	145	0	0	0	208	346	18	12	0	1	0	5	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
Total	126	0	2	23	0	0	0	151	0	0	0	214	374	18	12	0	1	0	5	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas	Atos Realizados em Audiências	Praças, leilões e outros atos realizados	Saldo de
-----------------------	-------------------------------	--	----------

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos
0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	18	0	2.577

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	4	43	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	108	0	3	25	0	0	0	0	136	0	0	0	262	467	14	3	0	0	0	2	0	0
Total	108	0	3	28	0	0	0	0	139	0	0	0	269	515	14	3	0	0	0	2	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	2.607

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/09/2020 a 30/09/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5	61	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	49	0	0	13	0	0	0	0	0	0	119	340	5	6	6	0	0	0	0	0
Total	49	0	0	14	0	0	0	0	0	0	125	402	5	6	6	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2.696	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/02/2020 a 29/02/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	100	0	8	33	0	0	0	0	141	0	0	0	214	580	19	6	0	2	0	3	0
Total	100	0	8	33	0	0	0	0	141	0	0	0	223	596	20	6	0	2	0	3	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.657

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/08/2020 a 31/08/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	6	60	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	87	0	3	30	0	0	0	0	120	0	0	366	575	11	25	25	0	0	0	0
Total	88	0	4	31	0	0	0	0	123	0	0	377	645	11	25	25	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas	Atos Realizados em Audiências	Praças, leilões e outros atos realizados	Saldo de
-----------------------	-------------------------------	--	----------

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	2.685

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/03/2020 a 31/03/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	46	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	117	0	4	52	0	0	0	0	173	0	0	387	594	28	4	0	0	0	0	0	
Total	117	0	4	53	0	0	0	0	174	0	0	391	641	28	4	0	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	2.642	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	60	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	88	0	0	43	0	0	0	0	131	0	0	495	760	20	26	26	0	0	0	0	0
Total	88	0	0	45	0	0	0	0	133	0	0	504	821	20	26	26	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/06/2020 a 30/06/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	4	15	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	44	2	1	13	0	0	0	0	60	0	0	0	141	268	18	26	26	0	0	0	0
Total	46	2	1	14	0	0	0	0	63	0	0	0	146	284	18	26	26	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	42	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	104	0	1	221	0	0	0	326	0	0	0	245	581	20	26	4	0	0	0	0	
Total	106	0	1	221	0	0	0	328	0	0	0	247	630	20	26	4	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/02/2020 a 29/02/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	100	0	8	33	0	0	0	0	141	0	0	0	214	580	19	6	0	2	0	3	0
Total	100	0	8	33	0	0	0	0	141	0	0	0	223	596	20	6	0	2	0	3	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.657

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	42	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	104	0	1	221	0	0	0	326	0	0	0	245	581	20	26	4	0	0	0	0	
Total	106	0	1	221	0	0	0	328	0	0	0	247	630	20	26	4	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	28	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	108	0	1	15	0	0	0	0	124	0	0	0	222	382	17	26	0	0	0	0	0
Total	109	0	1	18	0	0	0	0	128	0	0	0	226	412	17	26	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	28	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	108	0	1	15	0	0	0	0	0	0	222	382	17	26	0	0	0	0	0	
Total	109	0	1	18	0	0	0	0	0	0	226	412	17	26	0	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Vara JEF - Contagem

Sistema: Todos

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Magistrado: MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	42	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	104	0	1	221	0	0	0	326	0	0	0	245	581	20	26	4	0	0	0	0	
Total	106	0	1	221	0	0	0	328	0	0	0	247	630	20	26	4	0	0	0	0	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2.686

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

29ª Vara JEF - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 1/2021**PORTARIA CONJUNTA - PLANTÃO ORDINÁRIO JANEIRO/2021**

Regulamenta o plantão judicial na Justiça Federal em Minas Gerais no período de 25/01/2021 a 31/01/2021.

O Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS, da 29ª Vara Federal de Minas Gerais, e o Juiz Federal Substituto BRUNO SOUZA SAVINO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, nos termos do art. 23 da Portaria DIREF n. 10255487, de 30/05/2020, CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e Resolução PRESI 11007391, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DIREF-SJMG-SEMAG 12075395, de 30/12/2020, e da Portaria DIREF-SJMG-SEMAG 12201966, de 21/01/2021, que organizou a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais para o período de 07/01/2021 a 28/02/2021 e designou ambos os juízes para responderem pelo plantão das Varas Federais da Seção Judiciária de Minas Gerais, no período 25/01/2021 a 31/01/2021, conjuntamente;

RESOLVEM:

REGULAMENTAR o atendimento dos juízes plantonistas da Seção Judiciária de Minas Gerais com sede em Belo Horizonte, no período de 25 a 31 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. O atendimento do plantão será prestado exclusivamente por meio eletrônico e telefônico pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora e 29ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em conjunto, situadas, respectivamente, Rua Leopoldo Schmidt, n. 145, Centro, Juiz de Fora/MG, e na Rua Santos Barreto, n. 161, 12º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

§ 1º. O atendimento será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, compreendendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e, nos dias úteis, antes e após o expediente externo fixado pelo Tribunal, com início às 18h00 do dia 25/01/2021 e término às 08h59min do dia 01/02/2021.

Art. 2º. O Juiz Federal Plantonista da 3ª Vara será auxiliado pelos servidores Raquel Furtado de Gusmão dos Santos, Flávia das Graças Costa do Amaral e Marchel Ferreira dos Santos Oliveira, telefone (32) 98418-1966, e o Juiz Federal plantonista da 29ª Vara será auxiliado pelos servidoras Fernanda Antunes de Figueiredo Gonçalves, Nalva Cândida Rodrigues Figueiredo e Letícia Salviano Gontijo, telefone (31) 98494-6953.

§ 1º Os magistrados responderão pelos pedidos distribuídos de acordo com a matéria. Os pedidos relativos à matéria penal serão distribuídos ao Juiz Federal Substituto BRUNO SOUZA SAVINO (32 98418-1966). Os pedidos relativos à matéria cível deverão ser distribuídos ao Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS (31 98494-6953).

Art. 3º. Os juízes de plantão somente tomarão conhecimento das seguintes matérias:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz;

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou de valores, nem de liberação de bens apreendidos;

§ 4º O juiz plantonista poderá, mediante prévia indicação do juízo da execução, atender acusados e processados para os fins de cumprimento da obrigação de comparecer, informar ou justificar as suas atividades, nos termos o art. 78, §2º, c, do Código Penal; art. 89 da Lei n. 9.099/1.995; e, art. 132, §1º, b, da Lei 7.210/1984, que deverá ser registrado em livro próprio para fins de acompanhamento.

Art. 4º. Os feitos submetidos ao plantão serão encaminhados imediatamente ao magistrado plantonista. O atendimento ao jurisdicionado durante o plantão judicial será prestado por telefone, e-mail ou por videoconferência via plataforma Microsoft Teams.

§ 1º Os procedimentos serão apresentados por meio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal – PJe, devendo os interessados comunicar aos servidores auxiliares dos juízes plantonistas o protocolo por meio telefônico, nos termos do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020. As petições iniciais de processos novos recebidos durante o plantão judiciário ordinário serão processadas no PJe, no módulo Plantão Judicial.

§ 2º No caso de indisponibilidade do PJe, será permitido o envio de procedimentos via e-mail, com a comunicação prévia por meio telefônico aos servidores auxiliares, devendo ser comprovada a impossibilidade técnica por meio do envio dos registros de captura de tela (*print*) relativos à indisponibilidade, juntamente com os documentos relativos ao procedimento iniciado, para fins de verificação da hipótese do § 2º do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020.

§ 3º Será admitido, sempre em caráter excepcional, o peticionamento físico nas seguintes hipóteses:

I – se o sistema de processo judicial eletrônico estiver indisponível;

II – para a prática de ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou de força maior, certificado digital ou acesso à internet;

III – se a providência urgente requerida estiver relacionada a processo físico em tramitação.

§ 4ª As providências urgentes relacionadas a processo físico em tramitação também deverão ser requeridas mediante protocolo PJe como Novo Processo Incidenta, na classe correspondente à matéria (cível ou criminal), nos termos da Portaria Presi n. 10010993, de 24/03/2020, do TRF 1ª Região.

§ 5º Em respeito às normas da vigilância sanitária e às regras de distanciamento social, objetivando impedir a propagação do coronavírus, causador da Sars-CoV-2 (Pandemia COVID 19), o atendimento presencial dar-se-á apenas nos casos de extrema excepcionalidade, para a prática de ato urgente ou destinado a impedir perecimento de direito, quando o usuário externo comprovar não possuir, em razão de caso fortuito ou força maior, meios de acesso à internet (pedidos e documentos deverão ser apresentados apenas por via eletrônica).

I – Na hipótese excepcional deste parágrafo, os pedidos e documentos deverão ser apresentados fisicamente, em duas vias, que serão recebidos por um(a) dos(as) servidores(as) plantonistas, mediante protocolo que consigne a data e a hora da entrada e a rubrica e matrícula do(a) recebedor(a).

Art. 5º. O plantão judicial, na Seção Judiciária de Minas Gerais, funcionará:

I - fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 8h59min do dia seguinte.

II – nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da Seção Judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 7º. Será de exclusiva responsabilidade da Procuradoria da República sediada nesta Capital, por meio de seus servidores, a digitalização de documentos de interesse do Ministério Público Federal, conforme disposto no art. 28 da Portaria DIREF n. 10255487, de 30 de maio de 2020, não sendo atribuição do servidor plantonista da Justiça Federal a digitalização para encaminhamento via e-mail, quando tais peças, observado o disposto no §3º do art. 1º desta Portaria, forem protocoladas fisicamente.

§ 1º Nesse caso, qualquer processo, procedimento ou petição física em que for necessária e/ou determinada a prévia manifestação do Ministério Público Federal, deverá ser encaminhado(a) pelo Oficial de Justiça de plantão à sede de Procuradoria da República nesta Capital, à qual cabe adotar as providências necessárias para envio das peças ao Representante do Ministério Público Federal responsável pelo plantão daquela instituição, mesmo que sediado em Subseção.

§ 2º Caso não encontre na sede da Procuradoria da República nesta Capital algum(a) servidor(a) responsável pelo atendimento do plantão, deverá o Oficial de Justiça certificar o ocorrido e retornar com o expediente, entregando-o ao(à) diretor(a) de secretaria/servidor(a) plantonista para que seja submetido aos Juízes Plantonistas, que poderão, nesse caso, decidir sem manifestação do Ministério Público Federal, em razão da urgência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data das assinaturas.

(assinado eletronicamente)

GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Juiz Federal da 29ª Vara da SJMG

(assinado eletronicamente)

BRUNO SOUZA SAVINO

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Grigório Carlos dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2021, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2021, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12194787** e o código CRC **CBEE9E3B**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0010204-72.2020.4.01.8008

12194787v24

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
TERCEIRA VARA FEDERAL



ATO ORDINATÓRIO

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636:

Abra-se vista ao (à) peticionante, como requerido, pelo prazo de 10(dez) dias. Oportunamente, registre-se que a retirada dos autos físicos demanda agendamento do pedido no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região (JFMG – aba “atendimento/agendamento”).

A seguir, recambiem-se os autos ao arquivo, sendo que eventuais requerimentos demandam distribuição do pedido diretamente no PJE.

Intime-se.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2021.

Viviane Igenes de Oliveira
Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que foi divulgado(a) no e-DJF1 de ____/____/ 2021 o(s) respeitável(s) (X) ato supra _____ e _____, considerando-se, portanto, o(s) expediente(s) publicado em(s) ____/____/ 2021.

p/ Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA
TERCEIRA VARA FEDERAL



ATO ORDINATÓRIO

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636:

Abra-se vista ao (à) peticionante, como requerido, pelo prazo de 10(dez) dias. Oportunamente, registre-se que a retirada dos autos físicos demanda agendamento do pedido no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região (JFMG – aba “atendimento/agendamento”).

A seguir, recambiem-se os autos ao arquivo, sendo que eventuais requerimentos demandam distribuição do pedido diretamente no PJE.

Intime-se.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2021.

Viviane Igenes de Oliveira
Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que foi divulgado(a) no e-DJF1 de ____/____/ 2021 o(s) respeitável(s) (X) ato supra _____ e _____, considerando-se, portanto, o(s) expediente(s) publicado em(s) ____/____/ 2021.

p/ Diretora de Secretaria

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 1/2021

RETIFICA a Portaria Disub/CEM 11447433/2020

O DOUTOR MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do serviço e o interesse da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Disub/CEM 11447433, que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo para a formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de Direito, tão somente em seu ANEXO I, para corrigir erro material em nome de candidata classificada:

ONDE SE LÊ : GEISEIANE DA SILVA BRAGA,

LEIA-SE: GEISIANE DA SILVA BRAGA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de

13/10/2020.

MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Juiz Federal Diretor da Subseção de Contagem/MG, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José de Aguiar Barbosa, Juiz Federal**, em 21/01/2021, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12200280** e o código CRC **B5104826**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

LISTA

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DIREITO, PARA EXERCÍCIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG.

A Comissão do Concurso, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, **republica**, em atendimento à determinação contida no despacho 12197724, a listagem geral de classificação do processo seletivo para o preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, área de Direito, para exercício na Subseção Judiciária de Contagem/MG, para retificação de erro material:

RESULTADO AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	PONTUAÇÃO
classificação		
1	VALERIA LUCIA GOMES DA COSTA	99,33
2	LETICIA LOPES CUNHA SOUSA	99,00
3	LUANA SOARES OLIVEIRA	98,97
4	LIVIA GUADALUPE SOUZA	96,33
5	AMANDA CAROLINE DA SILVA FERREIRA	94,43
6	GEISIANE DA SILVA BRAGA	91,67
7	JULIA PRADO PINHO	91,11
8	DONIZETE REIS MARINHO JUNIOR	91,00
9	SIMONE SOARES DUARTE	90,95
10	EDUARDA MACHADO E SOUZA	90,77
11	GISELE LUIZA DOS SANTOS LISBOA	90,70
12	ANA LUIZA NOGUEIRA SILVA	90,50
13	ARIEL AGNES DIAS ALVES	90,29
14	GUILHERME VENTURA DE ANDRADE	90,08

15	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS VARGAS	89,95
16	VITORIA MARIA SILVA NEVES	89,88
17	BERNARDO CAUS DO AMARAL ALVES	89,50
18	GABRIELA DE ASSIS THIEBAUT	89,35
19	FABRICIA VIEIRA AFONSO	89,05
20	BARBARA PAULA MAFRA MARTINS DA SILVA	88,89
21	LUIZ ALBERTO BORGES JUNIOR	88,85
22	AMANDA LUISA PRAIS ALMEIDA	88,73
23	FERNANDA TERRINHA CHAGAS DA SILVA	88,68
24	CAMILA PAULA DE MENEZES SOUTO	88,47
25	ANA CAROLINA LACERDA DE SOUZA	88,14
26	ALESSANDRA KARENINE ALVES DE OLIVEIRA	88,00
27	JAIRO AYMORES SAVIO FILHO	87,92
28	TALITA FERREIRA DE SOUSA	87,88
29	THIAGO PEREIRA MARTINS	87,59
30	BRAIAN DE ASSIS E CASTRO	87,39
31	JULIA CASTRO MOURA	87,36
32	VITORIA HUANNA SOUZA DA SILVA	87,08
33	ESTEFANI CANDIDA XAVIER DA SILVA	86,94
34	MARIA EMÍLIA BRAGA PEREIRA	86,47
35	SAMUEL VICTOR RIBEIRO DE CARVALHO	86,33
36	LAURA BEATRIZ MATHIAS DE OLIVEIRA	86,29
37	LETÍCIA RIBEIRO MELO PEIXOTO	85,96
38	LETICIA FERREIRA GONTIJO	85,85
39	MICHAEL DUARTE DO AMARAL	85,83
40	JOÃO PEDRO BARROS DE SOUZA	85,66
41	ANA ZELIA MARIA MENDONÇA E MALAQUIAS	85,10
42	AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	84,84
43	GABRIELA RANGEL AGUIAR	84,80
44	CAROLINA STEFANY COSTA AMARAL	84,79
45	MARIANA SANTOS CASTRO DA SILVA	84,72
46	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO ALVES	84,69
47	EDUARDA DE MOURA LIMA	84,53
48	BERNARDO JOSE MAIA BORGES	84,42
49	MILENA MARA PEREIRA PAULINO	84,32
50	ISABELLE FERNANDES MEDEIROS	84,09
51	ISIS CLARA POSSIDONIO	84,00
52	NUBIA KATHERYNE SOARES DA SILVA	83,95
53	CAROLINA BEDESCHI CALAIS	83,90

54	FELIPE MARTINELLI DE OLIVEIRA	83,86
55	RENATA DOS SANTOS TEIXEIRA	83,45
56	PAULO GABRIEL TEIXEIRA MATTOS GODINHO	83,38
57	ANDRE MATHEUS VALENCIO	83,37
58	ANA LUIZA TOLENTINO AMORIM	83,22
59	THIAGO GUARIENTO	83,05
60	ADRIANO RODRIGUES SANTOS	82,93
61	ANA CAROLINA SILVA MORAIS	82,79
62	CIBELE SILVA ANDRADE	82,49
63	ANA CAROLINA GREGORIO	82,46
64	LARISSA DE SOUZA CANDIDO	81,85
65	THAIS LUANA MOREIRA AMARAL	81,77
66	MERCIA MAQUISANDRA DA SILVA	81,73
67	PEDRO HENRIQUE ANGELO BENTHIN	81,54
68	JULIA FARIA ASSIS	81,44
69	CAROLINE KESSIA DE MEDEIROS	81,42
70	ISABELE MENDES LIMA DO NASCIMENTO	81,40
71	CARLOS HENRIQUE LAPA DO NASCIMENTO	81,38
72	GERVANIA MEDEIROS MACEDO	81,31
73	LETÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	81,23
74	RAFAEL PEREIRA CERQUEIRA	81,13
75	JOÃO PEDRO BRANDÃO LIMA SANTOS	81,11
76	MYLADY TATIANY LIMA CAZASSA	81,03
77	JORDANA RODRIGUES DOS SANTOS	80,55
78	MARILIA MILLARD ROCHA	80,48
79	CAMILA GENTIL MIRANDA	80,24
80	GABRIELLE CRISTINE CHAGAS RAMOS	80,18
81	KEVELIN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA COSTA	80,08
82	JORGE VICTOR MARTINS CHAVES	79,74
83	LUIZA FERREIRA REIS	79,71
84	VINÍCIUS LAGE BERUTTI	79,69
85	RAISSA SPEZIALI CUNHA	79,69
86	LORENA RODRIGUES MARÇAL PEREIRA	79,65
87	VICTOR SOARES BARROS	79,27
88	DERICK MACARIO BIANCHETI DE CARVALHO	78,92
89	VINICIOS NUNES BORGES	78,90
90	GIOVANNA DE PASSOS CEROY	78,84
91	INGRID CAROLINA SENA ALVES	78,83
92	ALEXANDRE VINICIUS SOARES	78,70

93	KIVIA EDIANE NERES DOS SANTOS	78,68
94	JOAO PEDRO LOPES FERNANDES	78,43
95	FRANCISCO DIONATAN SOARES	78,28
96	RAILANE CAMPOS RODRIGUES	78,00
97	BRENO MARQUES DA SILVA	77,83
98	GABRIELA CATARINA DIAS GOMES OTONI	77,76
99	MARIANA COSTA CARDOSO	77,74
100	MARINA RAIANE ARCANJO JARKAS	77,48
101	LARISSA DE OLIVEIRA GUERRA	77,41
102	DAIANA JACQUELINE DE MORAIS SILVA	77,40
103	MONYQUE MARIA BASILIO DE MELO	77,26
104	JULYANA BATISTA MESSEDER	77,20
105	GABRIELLE VENTURA PEREIRA	76,97
106	VITÓRIA ZICA MARQUES	76,89
107	LARISSA KAROLINE ALVES DE ALMEIDA	76,61
108	GISELE GROSSI GOMES	76,23
109	GABRIELA LEOPOLDINO DE JESUS	76,00
110	STEFÂNIA DA FONSECA LISBOA	75,97
111	GABRIEL DE FREITAS SOARES	75,92
112	MARIA LUIZA RODRIGUES JULIO	75,78
113	MARIA CAROLINA GONZALEZ DO CARMO	75,77
114	LUCAS RESENDE SEGUNDO DO CARMO	75,70
115	GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA	75,62
116	GABRIELLA CAMILLA AMARAL PINTO	75,50
117	PABLIO JUNIO ALVES	74,90
118	LEONARDO AZEVEDO CUNHA BAIA	74,82
119	FELIPE DUVAL ARCANJO	74,58
120	KARLA CRISTIELE DA SILVA	74,54
121	LUCAS DE ALMEIDA RUAS	74,54
122	ISAAC MATEUS BARBOSA MARTINS	74,47
123	LAURA HILDETE CHAVES AMORIM	73,96
124	RAYSSA MARIA FERREIRA ARAUJO	73,88
125	MELYNIA STEFANI DA SILVA	73,05
126	ANDRE LUCAS IZAC DE SOUZA	72,21
127	LUIZA DE MEIRA SILVA	71,56
128	ESTELA BATISTA LIMA	71,42
129	CAMILA VITORIA GONÇALVES SANTOS	69,38
130	BERNARDO AUGUSTO MENEZES	68,91

RESULTADO - COTAS ESPECIAIS

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO ALVES	84,69
2	MILENA MARA PEREIRA PAULINO	84,32
3	GABRIELLE VENTURA PEREIRA	76,97

Contagem, 21 de janeiro de 2021.

Cláudia Maria Starling Lopes
Secretária - Comissão do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Starling Lopes, Diretor(a) do Núcleo de Apoio à Subseção**, em 21/01/2021, às 10:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12199834** e o código CRC **1C49727F**.

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0015548-34.2020.4.01.8008

12199834v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Defiro a inclusão de PEDRO DO VALLE SOUZA e MIGUEL DO VALLE SOUZA, nascidos em 30/03/2015, na condição de dependentes (filhos) de ALBERTO SOUZA DA SILVA, para fins de dedução na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto sobre a Renda, nos termos do art. 71 do Anexo do Decreto 9.580/2018, conforme delegação que me foi atribuída pela Portaria DIREF/MG N. 34, de 09/03/2016.

MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto

Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12201823** e o código CRC **77A9118B**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0003005-62.2021.4.01.8008

12201823v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO - 12194800

O JUIZ FEDERAL ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 243, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o gestor do contrato abaixo discriminado, firmado por esta Subseção, o qual ficará responsável pelo seu fiel cumprimento durante toda a vigência e eventuais prorrogações:

CONTRATO Nº 081/2010 - PROCESSO Nº 0005852-47.2015.4.01.8008

Contratada: Diolinda Pereira Watanabe, Kenji Pereira Watanabe, Sayuri Watanabe Takemoto e Miyuki Watanabe Amaral

Objeto: Locação de bem imóvel urbano destinado às instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais / Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

Gestor: Supervisor(a) da Seção de Suporte Administrativo e Patrimonial - SESAP

Gestor Substituto: Supervisor(a) da Seção de Suporte Administrativo e Patrimonial - SESAP em substituição.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/01/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12194800** e o código CRC **EC818C85**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-3ª VARA - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Dir. Secret.	:	PATRICIA DUMONT

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2918-65.2018.4.01.3820
2918-65.2018.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	IFN INDUSTRIA FERROVIARIA NACIONAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00191384 - LEONARDO DA SILVA VIEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)Rejeito, pois, os embargos declaratórios. Intime-se a exequente para requerer o que de direito ao prosseguimento do feito. Nada sendo requerido, suspenda-se/arquive-se o feito, nos termos do art. 40 da LEF.

Numeração única: 1236-46.2016.4.01.3820
1236-46.2016.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00123643 - OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)conheço de ambos os embargos opostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, NEGÓ-LHES provimento.

Numeração única: 5500-09.2016.4.01.3820
5500-09.2016.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCDO	:	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00080702 - EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)conheço de ambos os embargos opostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, NEGÓ-LHES provimento.

Numeração única: 6424-49.2018.4.01.3820
6424-49.2018.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CASA ARTHUR HAAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)conheço de ambos os embargos opostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, NEGÓ-LHES provimento.

Numeração única: 3513-98.2017.4.01.3820
3513-98.2017.4.01.3820 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	T&L COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MG00087037 - MARIA CLEUSA DE ANDRADE
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)Rejeito, pois, os embargos declaratórios opostos pela União. Intime-se o(a) apelado(a) da sentença retro, bem como para apresentar suas contrarrazões, nos moldes do § 1º do art. 1.010 do novo Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens de estilo. l.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 344-92.1982.4.01.3800
00.00.20192-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA DE PECULIOS DOS SARGENTOS DA PM-MG
ADVOGADO	: MG00027456 - LUIZ EDUARDO COIMBRA UBALDO
ADVOGADO	: MG00032577 - IVO ROBERTO MARTINS
ADVOGADO	: MG00068756 - DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00000471 - CLAUDIO PECEGUERO A DE REZENDE
ADVOGADO	: MG00062934 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00015846 - AGUINALDO CALIXTO DA ROCHA
ADVOGADO	: MG00004990 - HELCIO LINHARES
PROCUR	: - IBRAIM FILOGONIO FILHO
ADVOGADO	: MG00073932 - ANA PAOLA OLIVEIRA FONSECA CHALHOUB
ADVOGADO	: MG00091567 - GIOVANNA MORILLO VIGIL
EXCDO	: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-RFFSA
ADVOGADO	: MG00029237 - JOYCE BATALHA BARROCA
ADVOGADO	: MG00067351 - MORVANI BATISTA AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00056911 - JUSSARA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	: MG00032088 - EUSTAQUIO DE SOUZA OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
vista ao advogado Dr Danilo Alves da Costa Junior OAB/MG 68756, em secretaria

Numeração única: 10489-12.2002.4.01.3800
2002.38.00.010452-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: POLICENTER PRODUTOS ABRASIVOS LTDA
ADVOGADO	: MG00077564 - BARBARA ISADORA SANTOS SEBE
ADVOGADO	: MG00062999 - ANDRE LEMOS PAPINI
ADVOGADO	: MG00074828 - RAFAEL DE LACERDA CAMPOS
ADVOGADO	: MG00080726 - DENIZE DE CASTRO PERDIGAO
EXCDO	: BANCO DO BRASIL SA
EXCDO	: DIHGAMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: SP00129565 - JOSE NELSON DE CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	: MG00079757 - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	: SP00162920 - GISELLE PELLEGRINO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
vista ao Banco do Brasil conforme requerido
prazo 10 dias

Numeração única: 6956-79.2001.4.01.3800
2001.38.00.006969-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: LUIZ PEDRO NOGUEIRA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO	: MG00032239 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR(A) DA UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

vista ao exequente sobre ofício de depósito de fls 558/560

Nada sendo requerido, suspenda-se o presente feito aguardando a disponibilização dos demais créditos

Numeração única: 17972-20.2007.4.01.3800

2007.38.00.018170-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	GERALDO VITOR DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00064669 - ANDREA MATOS RODRIGUES MENEZES CASTRO
ADVOGADO	:	MG00042425 - SERGIO JOSE BARCELOS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056776 - SILVANA DE OLIVEIRA MELO BLESER
INVENT.	:	ANA CRISTINA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00064669 - ANDREA MATOS RODRIGUES MENEZES CASTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

vista as partes por 10 dias sobre manifestação do perito

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 25304-67.2009.4.01.3800
2009.38.00.026075-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ANA MIRIAN CARNEIRO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
ADVOGADO	: MG00135093 - OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA NETO
ADVOGADO	: MG00120768 - ANGELO AMARAL LOPES
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

7. Juntado o documento comprobatório da transferência, intime-se GONÇALVES DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, detentora da verba honorária de sucumbência, para que informe os dados da conta bancária de qual é titular.

Numeração única: 17857-86.2013.4.01.3800
17857-86.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: ADEODATO BRAZ DE BARROS
ADVOGADO	: MG00099718 - MARA ANDREIA CORREA LACERDA
ADVOGADO	: MG00007283 - FARID ASSRAUY
ADVOGADO	: MG00053514 - LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
ADVOGADO	: MG00065738 - CARLOS SCHIRMER CARDOSO
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES
PERITO	: JANAINA ALVES DE AQUINO COELHO COSTA
OUTROS	: ADVOCACIA FARID ASSRANY SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OUTROS	: SCHIRMER E ASSOCIADOS ADVOCACIA
OUTROS	: MACEDO LEAL PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
OUTROS	: ADVOCACIA VELLOSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Inicialmente, cumpre destacar que, de fato, no caso em tela, não incide retenção na fonte sobre o depósito efetivado nos autos, uma vez que se trata de honorários contratuais e periciais que estão sendo pagos por pessoa física diretamente para pessoa jurídica prestadora de serviços a título de honorários (art.702, 714 e art.739, § 1º c/c inciso II do § 4º, todos do Decreto 9.580/2018, que revogou o Decreto nº 3000/1999).

Ademais, a CEF expressamente ressaltou que no valor pago ao exequente/reclamante, nos termos do capítulo VII da Instrução Normativa 1500/14, não houve incidência de imposto de renda (fl.340).

2. Desse modo, diante do disposto no §único do art. 906, do CPC, na Portaria COGER – 8388486/2019 e na Orientação Normativa Coger – 7318728, intime-se o Procurador da parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a conta bancária de titularidade dos escritórios: Advocacia Velloso e Macedo Leal Perícia e Consultoria Eirele para onde deverão ser transferidos os créditos relativos aos honorários contratuais e periciais, respectivamente, relativos aos alvarás cancelados de fls. 323 e 329.

3. Apresentados os dados bancários, proceda-se à transferência do remanescente dos depósitos judiciais (fls. 275/276), relativos aos honorários contratuais e periciais, respectivamente, sem

incidência de imposto de renda.

Numeração única: 32872-95.2013.4.01.3800
32872-95.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	VALDEIR GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00070935 - CLAUDIO JOSE DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00060732 - EMMANUEL CEZAR ALVARES DE MENEZES
REU	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00091442 - JANUARIO SPISLA
ADVOGADO	:	MG00117084 - ALEX CAMPOS BARCELOS
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Dê-se vista à CEF para informar o saldo existente na conta de depósito vinculada a estes autos, identificada à fl. 104. Prazo de 10 (dez) dias.
2. Após, expeça-se alvará em favor da CEF para levantamento do valor depositado, sem a incidência de imposto de renda, por se tratar de depósito realizado pela própria parte, os quais serão utilizados para abatimento da dívida em atraso.
Saliento que a CEF tem o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar o alvará em Secretaria.
3. Levantado o depósito, intime-se a CEF para comprovar a utilização do valor depositado no abatimento da dívida existente em nome dos autores.

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22268-80.2010.4.01.3800
22268-80.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO	:	MG00106329 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00089778 - DANIELA OLIVEIRA COELHO CALDEIRA
ADVOGADO	:	MG00054278 - DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO
EXCDO	:	MANISPPE ENGENHARIA LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

.....

2. Assim, findo o prazo da presente suspensão sem manifestação da exequente com a indicação de bens penhoráveis, fica desde já determinado o ARQUIVAMENTO do processo, independente de nova intimação da parte exequente, tendo início o prazo da prescrição intercorrente, conforme disposto no artigo 921, §2º e §4º do CPC.

Ressalto que a baixa dos autos não impede a pesquisa de bens ou a busca por parte do(a) exequente visando à satisfação do seu direito. Basta que se mantenha, mediante o emprego de esforços próprios e a utilização de recursos adequados, focada na localização de bens.

Ademais, ainda que a finalidade da Execução seja a satisfação do crédito do(a) exequente, não se pode perpetuar o processo executivo, sob pena de afrontar a segurança das relações jurídicas, bem como gerar um custo administrativo elevado, que não pode ser suportado pela máquina judiciária. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. SUSPENSÃO. INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. 1. Ainda que a finalidade da

execução seja a satisfação do crédito do exequente, e em que pese a inexistência de norma legal à época prevendo expressamente a possibilidade de extinção da execução em razão da prescrição intercorrente, não se pode perpetuar o processo

executivo, sob pena de afrontar a segurança das relações jurídicas e eternizar a responsabilidade patrimonial do devedor, bem como acaba por gerar um custo administrativo elevado, que não pode ser suportado pela máquina judiciária, sob pena de grave violação ao princípio da razoabilidade. 2. Uma vez suspenso o processo de execução em razão da ausência de bens penhoráveis do executado, o prazo referente à prescrição intercorrente não flui durante o período em que o processo executivo encontrar-se suspenso. Após o término da suspensão, contudo, a contagem do prazo prescricional tem início. 3.

Hipótese em que já havia operado a prescrição intercorrente sobre a execução de título extrajudicial quando da data de vigência do CPC/2015, não sendo alcançada pela regra de transição. (TRF4, AG 5016361-62.2017.4.04.0000, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017)

Numeração única: 25125-02.2010.4.01.3800
25125-02.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A E OUTROS
ADVOGADO	:	SP00189262 - JOAO HENRIQUE GONCALVES DOMINGOS

ADVOGADO	:	SP00076544 - JOSE LUIZ MATTHES
ADVOGADO	:	MG00081382 - ANA PAULA REINALDET DE OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

2. Após, intime-se a parte Autora para o pagamento das custas, no prazo de 05(cinco) dias.
3. Efetuado o integral pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição

Numeração única: 33364-53.2014.4.01.3800
33364-53.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	MARIA DA BETHANIA APGAUA PENIDO VALE
ADVOGADO	:	MG00108005 - CRISTIANE CARVALHO ANDRADE ARAUJO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Tendo em vista a certidão de fl.56, intime-se, novamente, a parte Autora para o pagamento das custas finais, no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do comando judicial transitado em julgado.
Esclareço, por oportuno, que a parte poderá acessar a página eletrônica do Tribunal (www.trf1.jus.br), na opção "Serviços", clicando em "Cálculo de Custas e Despesas Processuais", para fins de emissão da GRU.
2. Efetuado o integral pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
3. Transcorrido o prazo sem pagamento, remetam-se os autos à Fazenda Nacional e, em seguida, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 7042-40.2007.4.01.3800
2007.38.00.007166-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EMBDO	:	EDUARDO GUILHERME DE CASTRO DOMINGUES
ADVOGADO	:	MG00074662 - EDUARDO GUILHERME DE CASTRO DOMINGUES

A Exma. Sra. Juiza exarou :
arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Numeração única: 42297-44.2016.4.01.3800
42297-44.2016.4.01.3800 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA
REU	:	ANA LUCIA NACITO DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 37006-78.2007.4.01.3800
2007.38.00.037765-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL DO INSS
EXCDO	: ALEXANDRE PORTHUS VIAL
EXCDO	: PEDRO PERPETUO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00048701 - ALEXANDRE PORTHUS VIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Trata-se de Execução em que foi comprovado o integral pagamento e a conversão em renda (f. 215) do valor devido pela parte executada (honorários advocatícios).
2. Pelo exposto, com base no art. 924, II, do CPC, julgo extinta a Execução pela satisfação da obrigação. Sem custas e sem honorários.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 47882-44.1997.4.01.3800
1997.38.00.048365-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00108541 - MARIANA JAQUELINE SOUZA SILVA
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Trata-se de Execução em que foi comprovado o integral pagamento dos valores devidos pelas partes.
A CEF solicitou à f. 419 o levantamento do valor que ainda está depositado nos autos (à f. 416).
Os autos foram conclusos em 31.07.2019.
Em 20.02.2020 assumi o exercício da titularidade da 10ª Vara Federal/SJMG, conforme ATO PRESI 9793648 (DOU 20.02.2020).
Em 19.03.2020 houve a edição da Resolução 313 do CNJ, suspendendo os prazos de todos os processos, além de também ter sido suspenso o trabalho presencial de magistrados, servidores e advogados.
2. Pelo exposto, com base no art. 924, II, do CPC, julgo extinta a Execução pela satisfação da obrigação.
3. Intime-se a CEF para que, nos termos da PORTARIA COGER 8388486 do TRF1, realize em seu favor a transferência eletrônica do depósito de f. 416 (com as devidas atualizações e com incidência de imposto de renda, por se tratar de pagamento de honorários advocatícios).
Caberá à CEF, em até 10 (dez) dias após a transferência, comprovar nestes autos o cumprimento da determinação supra, especificando exatamente: (i) o número de sua inscrição no CNPJ; (ii) as contas de origem e de destino; (iii) a respectiva titularidade; e (iv) a indicação da eventual existência de saldo remanescente (conforme art. 4º da PORTARIA COGER 8388486).
4. Após, abra-se vista às partes ciência dos atos processuais e para requerer o que entenderem de direito. Prazo: 05 (cinco) dias.

5. Nada requerido, nem havendo saldo remanescente em conta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8640-43.2014.4.01.3813

8640-43.2014.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
REU	:	JARBAS DE OLIVEIRA SABINO
ADVOGADO	:	MG00048750 - HERMES MUZZI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar Jarbas de Oliveira Sabino pela prática do delito previsto no artigo 2º da Lei n. 8.176/91; e absolver José Roberto de Oliveira quanto ao mesmo crime.

Condeno Jarbas de Oliveira Sabino ao pagamento das custas processuais, em conformidade com o artigo 804 do Código de Processo Penal.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

21ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substit.	:	DR. DANIEL CARNEIRO MACHADO
Dir. Secret.	:	LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 26081-57.2006.4.01.3800
2006.38.00.026538-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	SORAYA FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00074873 - KELLEN CRISTINA SILVA SOTTANI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à EMGEA, no prazo de cinco dias, conforme requerido. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.
A vista dos autos deverá ser agendada no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Numeração única: 28252-84.2006.4.01.3800
2006.38.00.028731-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00170598 - FELIPE FAGUNDES GARCIA
ADVOGADO	:	MG00087097 - ALECIO MARTINS SENA
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00093114 - GRAZIELLE BRAZ VIEIRA SANTOS
EXCDO	:	CLAUDENIA DE FREITAS ALMEIDA
EXCDO	:	CARLOS AUGUSTO FRANKE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00030902 - JOSE VERISSIMO E SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00070935 - CLAUDIO JOSE DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à EMGEA, no prazo de cinco dias, conforme requerido. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.
A vista dos autos deverá ser agendada no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
 Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 20 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0072368-73.2009.4.01.3800

200938009216438

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ELIZA MARIA MATOES DE SOUSA
 Adv. : MG00073002 - MARCIO CRISTELLI DE CASTRO
 Adv. : MG00110386 - ALANA LINHARES FIGUEIREDO COTA
 Reu : IEDYR GELAPE BAMBIRRA
 Adv. : MG00112536 - ABELARDO FIGUEIREDO VIEIRA SAPUCAIA
 Adv. : MG00042972 - LASARO CANDIDO DA CUNHA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG
 Reu : IEDYR GELAPE BAMBIRRA
 Adv. : MG00076695 - FERNANDA DE BRITO LEO VIANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria 05/2011 deste Juízo, expede-se o presente para conceder vista ao interessado, conforme requerido. Prazo: 5 (cinco) dias.

0061635-09.2013.4.01.3800

201338000197168

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
 Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCPD, em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

Intimar a parte autora para saque da Requisição de Pequeno Valor já depositada;
 Após a juntada do comprovante de saque da RPV, remetam-se os autos ao arquivo.

0002082-94.2014.4.01.3800

201438000011205

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : REGINA LUCIA BOSQUE
 Adv. : MG00186786 - JEFFERSON NUNES LELES
 Adv. : MG00186698 - KHEYLLA BRAGA SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCPD, em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

Intimar a parte autora para saque da Requisição de Pequeno Valor já depositada;

Após a juntada do comprovante de saque da RPV, remetam-se os autos ao arquivo.

0030440-30.2018.4.01.3800
201838001067529

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : LAVINIA GOMES SANTOS
Adv. : MG00143675 - BERNARDO TEIXEIRA LIMA FERNANDES
Adv. : MG00172253 - BRUNO MOURAO DAL POZZOLO
Reu : UNIAO FEDERAL
Reu : MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Reu : ESTADO DE MINAS GERAIS
Perito : SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO
Perito : FELIPE CUNHA BAWDEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria 05/2011 deste Juízo, expede-se o presente para conceder vista à parte autora para que informe sobre a entrega do medicamento. Prazo: 5 (cinco) dias.

0045389-30.2016.4.01.3800
201638000472391

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LAURITA JULIANA SILVA LACERDA
Adv. : MG00105206 - CARMÍ MARCELINA DE OLIVEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0001993-32.2018.4.01.3800
201838000922012

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ALINE CRISTINE FREITAS BENTO CANUTA
Adv. : MG00157586 - PABLO HENRIQUE DE MATTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, CPC, e a Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

- remessa dos autos à Seção de Contadoria, para elaborar cálculos segundos os parâmetros consignados no título judicial transitado em julgado, informando o número de parcelas de RRA, em sendo o caso.
- após, intimem-se as partes acerca dos cálculos da Seção de Cálculos Judiciais – SECAJ. Prazo: 10 (dias);
- sem impedimento, expeça-se a RPV/Precatório; alegado pelas partes qualquer fato modificativo, impeditivo ou extintivo, façam os autos conclusos.

0021560-20.2016.4.01.3800
201638000355944

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : GUILHERME LUCIO DA SILVA JUNIOR
Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
Autor : ELAINE SILVA CORREIA
Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
Autor : KENIA SILVA CORREIA
Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
Autor : JULIO CESAR CORREIA SILVA
Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
Autor : CASSIA SILVA CORREIA
Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCP, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso IX, da Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

- intimar: as partes para vista dos cálculos;
- intimar: a parte autora para dizer se renuncia ao crédito do valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de optar pelo pagamento do saldo por meio de Requisições de Pequeno Valor – RPV, ou se pretende receber o valor integral da condenação por meio de precatório;
- cientificar: em caso de representação por advogado, que a procuração deverá conter poderes especiais para a renúncia. Caso haja a renúncia da parte autora, expeça-se a RPV e, não havendo a renúncia ou sem manifestação, expeça-se o precatório.

0083599-24.2014.4.01.3800
201438000462866

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : EUDES GONCALVES COTA
 Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
 Autor : CARMEN LUCIA GONCALVES COTA
 Autor : LUIZ CARLOS GONCALVES COTA
 Autor : MARIA AMALIA COTA DE MAGALHAES
 Autor : JENER GONCALVES COTA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0003375-31.2016.4.01.3800

201638000284202

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FERNANDO EDGAR LENGROBER RODRIGUES
 Adv. : MG00101781 - RAFAEL TADEU SANTOS DE SOUZA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0010297-20.2018.4.01.3800

201838000966668

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADELIA DOS SANTOS SILVA
 Adv. : MG00134710 - ERNANDO DE ARAUJO BICALHO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0007250-04.2019.4.01.3800

201938001212681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 Adv. : MG00177656 - FABIANE GLAZIELE MADEIRA VIEIRA
 Adv. : MG00051540 - NOEMIA APARECIDA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCPC, em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

Intimar a parte autora para saque da Requisição de Pequeno Valor já depositada;

Após a juntada do comprovante de saque da RPV, remetam-se os autos ao arquivo.

BELO HORIZONTE (MG), 20 de janeiro de 2021.

José Pedrito de Queiroz

Técnico Judiciário

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-2ª VARA - PATOS DE MINAS

Juiz Titular	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	: TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 118-29.2006.4.01.3806
2006.38.06.000118-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	: MG0090284B - EDSON DE JESUS JINKINGS
ADVOGADO	: MG00088845 - RICARDO QUEIROZ DE FARIA
ADVOGADO	: MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	: MELLO E SILVA PECAS E VEICULOS LTDA
EXCDO	: ROGERIO ALEXANDRINO DA SILVA
EXCDO	: MARCIA CRISTINA DE MELO SILVA
EXCDO	: FERNANDO FERNANDES DE MELO
EXCDO	: JANE RAQUEL TEIXEIRA GALVAO MELO
ADVOGADO	: MG00088639 - LUÍS CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00093412 - CLARICE MARIA CUNHA
ADVOGADO	: MG00001173 - GIOVANI REIS OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 6690-93.2009.4.01.3806
2009.38.06.003864-4 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00083736 - PAULO CÉSAR FORTES NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	: MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	: MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	: MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
ADVOGADO	: MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	: MG00062564 - ESTANISLAU LUCIANO DE OLIVEIRA
EXCDO	: ALVARES E VERSIANI LTDA ME
EXCDO	: LUCAS VERSIANI ALVARES
EXCDO	: PEDRO HENRIQUE VERSIANI ALVARES
ADVOGADO	: MG00135446 - FERNANDA RIBEIRO SOUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 305-95.2010.4.01.3806
2010.38.06.000131-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	: MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	:	ARCEDINO CEZER LOURENCO
EXCDO	:	LUCAS E LOURENCO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
EXCDO	:	CRISTIANO LUCAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 1171-69.2011.4.01.3806

1171-69.2011.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	:	ELO MOTOS LTDA
EXCDO	:	MARCELO SOARES MASCARENHAS
EXCDO	:	KARINA DE ANDRADE TERENCEO
ADVOGADO	:	MG00135446 - FERNANDA RIBEIRO SOUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 1083-77.2010.4.01.3802

2010.38.02.000657-7 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00122399 - ROSEANE MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
EXCDO	:	COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS IBIA LTDA
EXCDO	:	VANIA RODRIGUES SANTOS BRAGA
EXCDO	:	ADENON BRAGA DE SANTANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 2485-50.2011.4.01.3806

2485-50.2011.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00083736 - PAULO CÉSAR FORTES NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00099330 - RAYNER D'ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00107415 - TIAGO NEDER BARROCA
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
EXCDO	:	GERALDO MAGELA PINTO DE LIMA
EXCDO	:	CIA DO CARTUCHO LTDA ME
ADVOGADO	:	MG00129591 - CLAUDIO DIAS BESSAS
ADVOGADO	:	MG00129589 - EDIVAR DE LIMA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 1773-26.2012.4.01.3806

1773-26.2012.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA

ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
EXCDO	:	JOSE GERALDO DE ALMEIDA
EXCDO	:	AUTO POSTO FERNANDES & MAGALHAES LIMITADA - EPP
EXCDO	:	FLAVIO MOREIRA VIDA
EXCDO	:	PABLO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00152445 - RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 2585-05.2011.4.01.3806

2585-05.2011.4.01.3806 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	:	ALBERTO COSTA DOS SANTOS
EXCDO	:	HELENA COSTA DOS SANTOS
EXCDO	:	ELI COSTA DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00118325 - MARCELO FERNANDES A. OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00118318 - ELIANE PEREIRA DE MORAES FIANCO
ADVOGADO	:	MG00127762 - PRISCILA RUBIATANIA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 2075-89.2011.4.01.3806

2075-89.2011.4.01.3806 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	:	MG00113915 - BRUNER DE MORAIS MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00141491 - CAROLINE RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
ADVOGADO	:	MG00089854 - JANIERY ALVES SILVA
EXCDO	:	CARLOS HENRIQUE FONSECA
EXCDO	:	CASSIO FONSECA
ADVOGADO	:	MG00135446 - FERNANDA RIBEIRO SOUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 2383-57.2013.4.01.3806

2383-57.2013.4.01.3806 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA
EXCDO	:	GEOVANA APARECIDA FERREIRA CALDEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00112210 - TIAGO REZENDE PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ante a possibilidade de extinção do feito devido à prescrição intercorrente.

Numeração única: 803-79.2019.4.01.3806

803-79.2019.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA

ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	:	DIOGENES CRISTIANO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF para ciência e manifestação acerca da PETIÇÃO DE EXTINÇÃO

Numeração única: 1778-38.2018.4.01.3806

1778-38.2018.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00088623 - MAXWELL LADIR VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00177237 - LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES
ADVOGADO	:	MG00100767 - FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00088926 - RICARDO FRANCO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00072106 - ADRIANA GONCALVES FURTADO
EXCDO	:	CELSO HARUO IWASAKI FILHO
EXCDO	:	CELSO HARUO IWASAKI FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à CEF para manifestação sobre o prosseguimento do feito

Numeração única: 3172-17.2017.4.01.3806

3172-17.2017.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
EXCDO	:	ELAINE APARECIDA DE SOUZA E CIA LTDA - ME
EXCDO	:	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
EXCDO	:	RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00115855 - MARCELO ROBERTO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, promover a citação do executado RUBERVAL RODRIGUES DE SOUZA e o prosseguimento do feito tendo em vista as pesquisas de bens realizadas (fls. 93/126).

Numeração única: 68-22.2014.4.01.3806

68-22.2014.4.01.3806 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	WILLIAN RICARDO CAIXETA
ADVOGADO	:	SP00108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, promover o cumprimento de sentença eletronicamente, nos termos da Portaria n. 8016281, anexando os documentos pertinentes.

A distribuição do feito no PJe deverá ser comprovada nos autos físicos para posterior arquivamento.

Numeração única: 2112-72.2018.4.01.3806

2112-72.2018.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
EXCDO	:	GERALDO RODRIGUES MARTINS
EXCDO	:	MM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO	:	VITOR RODRIGUES GERMANO
ADVOGADO	:	MG00088282 - THADEU HENRIQUE DOS SANTOS OSORIO
ADVOGADO	:	MG00151287 - STELA CARVALHO DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista à CEF para manifestação acerca do pedido de revogação da indisponibilidade (fls. 200/224)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-2ª VARA - PATOS DE MINAS

Juiz Titular	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	: TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1716-95.2018.4.01.3806
1716-95.2018.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	: LAZARO JOSE DE FARIA SILVA CPF 55046860678
EXCDO	: LAZARO JOSE DE FARIA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Suspenda-se a presente execução por título extrajudicial pelo prazo prescricional, nos termos do art. 921, III do CPC/2015, (bens não localizados).

Esgotado o prazo sem o devido impulso processual da exequente, arquivem-se os autos.
A CEF fica intimada do eventual arquivamento do feito.

Numeração única: 3710-61.2018.4.01.3806
3710-61.2018.4.01.3806 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	: MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	: MAURO & ANA HAMBURGUERIA LTDA
EXCDO	: MAURO LUCIO SANTOS VIEIRA
EXCDO	: ANA CECILIA SOARES DE GRACIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Suspenda-se a presente execução por título extrajudicial pelo prazo prescricional, nos termos do art. 921, III do CPC/2015, (bens não localizados).

Esgotado o prazo sem o devido impulso processual da exequente, arquivem-se os autos.
A CEF fica intimada do eventual arquivamento do feito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS-2ª VARA - PATOS DE MINAS

Juiz Titular	:	DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	:	TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 956-59.2012.4.01.3806
956-59.2012.4.01.3806 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
EXCDO	:	MAZARO TRANSPORTES LTDA
EXCDO	:	FRANCISCO FERREIRA SOUTO FILHO
ADVOGADO	:	RN00004759 - CAROLINE MELO CORTEZ
ADVOGADO	:	RN00003937 - AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES
ADVOGADO	:	PR00023064 - WILDEMAR ROBERTO ESTRALIOTO
ADVOGADO	:	RN00005355 - MADSON VIDAL MATIAS MELO
ADVOGADO	:	RN00003640 - FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO	:	RN0000426A - ESEQUIAS PEGADO CORTEZ NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
julgo extinto o processo

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-2ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juiz Substit.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
Dir. Secret.	:	LILIANE DE PAULA MATIAS PESTANA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5331-85.2017.4.01.3820
5331-85.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADEMAR MORAIS DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, dê-se vista dos autos à parte autora, dos documentos juntados pelo INSS, conforme inciso I do artigo 2º da portaria acima.

Numeração única: 6899-39.2017.4.01.3820
6899-39.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEWITON BOSCO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00081595 - NORTON RAFAEL DE SOUZA COTA
ADVOGADO	:	MG00083496 - FLAVIO BROCHADO ADJUTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para ter ciência dos documentos juntados pela autarquia previdenciária às fls. 372/376 e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

Numeração única: 649-53.2018.4.01.3820
649-53.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALTAMIRO OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00173113 - RENATA GIORDANI ALVES LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para ter ciência do documento juntado pela parte ré às fls. 119/120 e, se for o caso, requerer o que entender de direito.

Numeração única: 8111-61.2018.4.01.3820
8111-61.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO BATISTA VIANA
ADVOGADO	:	MG00123162 - GELSON RUBENS SANTANA LOURENCO
ADVOGADO	:	MG00136140 - ERICA SOARES VIANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar em secretaria as mídias digitais contendo a gravação da audiência realizada neste processo.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 810-39.2013.4.01.3820

810-39.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELIO ROSA PIRES
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 3460-59.2013.4.01.3820

3460-59.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ILDEU DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00048876 - ELMIRO AMARAL FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 13876-18.2015.4.01.3820

13876-18.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MIRIAM DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00097144 - JULIARDI ZIVIANI
ADVOGADO	:	MG00094551 - ANDRE LUIZ PINTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 9744-78.2016.4.01.3820

9744-78.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00086781 - CLEONICE FERREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 71558-54.2016.4.01.3800

71558-54.2016.4.01.3800 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAO ALVARO GOMES
ADVOGADO	:	MG00029581 - SOLANGE BISMARQUE MARTINS
ADVOGADO	:	MG00184457 - ALEX CORREIA SCHIARA
ADVOGADO	:	MG00130956 - MARCOS VIEIRA MOTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 9974-86.2017.4.01.3820

9974-86.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DANIEL DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00178716 - ALEXSANDRA MARIA DA SILVA COSTA NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 4592-78.2018.4.01.3820

4592-78.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCIMAR DE SOUSA FELINTO
ADVOGADO	:	MG00142064 - SIMONE PIMENTA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00124397 - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conceda-se vista dos autos à parte autora fora de cartório por 10(dez) dias, conforme inciso XII do artigo 2º da portaria acima. Expirado o prazo, silente a parte autora, tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 6768-64.2017.4.01.3820

6768-64.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HARIEDNA GORETHE RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00133482 - CARINA GIL DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

De ordem, intime-se a parte autora para retirar dos autos envelope contendo "CD Primeira Eucaristia Maira" que encontra-se acostado na contracapa, manifestando por cota a retirada. Após, arquivem-se os autos.

Numeração única: 7276-10.2017.4.01.3820

7276-10.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA BORGES FREITAS
ADVOGADO	:	MG00080462 - CELI VALVERDE FRANCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando a petição de fl. 129, intime-se a parte autora para ter ciência da informação prestada pela parte ré à fl. 131, e se for o caso, requerer o que entender de direito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-2ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juiz Substit.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
Dir. Secret.	:	LILIANE DE PAULA MATIAS PESTANA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2116-67.2018.4.01.3820
2116-67.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDUARDO MARCELINO MACHADO
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comprovada a realização da operação, intime-se a parte autora acerca da efetivação da diligência. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com a baixa de estilo.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6200-48.2017.4.01.3820
6200-48.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) intime-se a parte autora para retirada da referida certidão. Cumpridas as determinações acima, e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-2ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juiz Substit.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
Dir. Secret.	:	LILIANE DE PAULA MATIAS PESTANA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8892-83.2018.4.01.3820
8892-83.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE RAFAEL DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00146829 - FERNANDO DE PAULA CORTEZZI FILHO
ADVOGADO	:	MG00163154 - DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	:	BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO	:	MG00096395 - GUILHERME CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	SP00327026 - CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Trata-se de Ação ajuizada por JOSÉ RAFAEL DE SOUZA, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e BANCO CETELEM S.A., objetivando a anulação de contrato que teria sido formulado de maneira fraudulenta com a instituição financeira para quitação com descontos em seu benefício de aposentadoria por invalidez pela autarquia-previdenciária, bem assim o pagamento de indenização por danos morais. No curso da Ação, a parte autora e a instituição financeira informaram ter firmado acordo para a solução definitiva da demanda - o que aproveita a autarquia-previdenciária - com a liquidação do contrato questionado e o consequente depósito pela segunda da quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) em conta bancária do patrono da primeira (fls. 72/75). Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes, devendo se resguardar o que nele disposto, havendo resolução do mérito, nos termos do art. 487, 111, "b" do Cpc. Sem custas e honorários advocatícios - art. 55 da Lei 9.099/1995. Considerando o disposto no art. 41 da Lei 9.099/1995, expirado o prazo para eventual oposição de embargos de declaração, ou renunciado o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da presente sentença. Comprovado o cumprimento do acordo pela instituição financeira, remetam-se os autos ao arquivo com baixas na Distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

32ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033478-16.2019.4.01.3800
 201938001381240

Cível / Fgts / Jef
 Autor : RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO
 Advg. : MG00119245 - ARACY HELIANA SILVA VIDIGAL
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0033628-94.2019.4.01.3800
 201938001382745

Cível / Fgts / Jef
 Autor : MARCIO TADEU SANTOS
 Advg. : MG00119245 - ARACY HELIANA SILVA VIDIGAL
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0033854-02.2019.4.01.3800
 201938001385007

Cível / Fgts / Jef
 Autor : VANDA APARECIDA LINDA CARMO
 Advg. : MG00119245 - ARACY HELIANA SILVA VIDIGAL
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0035374-94.2019.4.01.3800
 201938001400236

Cível / Fgts / Jef
 Autor : MARIA DAS GRACAS LOMBARDI QUEIROZ
 Advg. : MG00146663 - CARLOS ROBERTO REZENDE VALE
 SILVA
 Advg. : MG00188044 - BRUNO DE ALMEIDA CARVALHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0035406-02.2019.4.01.3800
 201938001400551

Cível / Fgts / Jef
 Autor : MARIZA LOMBARDI QUEIROZ
 Advg. : MG00188044 - BRUNO DE ALMEIDA CARVALHO
 Advg. : MG00146663 - CARLOS ROBERTO REZENDE VALE
 SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0036090-24.2019.4.01.3800
 201938001407362

Cível / Fgts / Jef
 Autor : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
 Advg. : MG00086963 - GERSON MARTINS LEONARDO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0036814-28.2019.4.01.3800
 201938001414769

Cível / Fgts / Jef
 Autor : RUI JUNIOR NUNES BARBOZA

Adv. : MG00131021 - EUNIVIA SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com base no art. 485, III, do CPC. Defiro ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95). Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

Atos do(a) : MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015529-76.2019.4.01.3800
 201938001266652

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : THAISA FERREIRA AMORIM
 Reu : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. : MG00107878 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) O fato de haver previsão legal autorizando a realização de renegociação de dívida de contrato de financiamento estudantil não significa que o contratado tenha direito público subjetivo à renegociação, menos ainda de acordo com seus próprios critérios, vez que a norma em comento encerra conteúdo permissivo, e não obrigatório, constituindo mera faculdade de renegociação ao agente financeiro. Em se tratando de ato discricionário, não é concedido ao Judiciário compelir a instituição financeira a levar tal renegociação a cabo, cujo mérito – juízo de conveniência, oportunidade e respectivas condições – cabe exclusivamente à instituição financeira. Desta forma, não se identifica ilegalidade na negativa das rés em realizar a renegociação, na forma pretendida pela autora, razão pela qual o pedido é improcedente. Pelo exposto, REJEITO o pedido, resolvendo o mérito (art. 487, I, do Código de Processo Civil). Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099, de 1995). Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Passada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

0029341-88.2019.4.01.3800
 201938001354208

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : IVO LOPES COSTA
 Adv. : MG00126278 - DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO
 Adv. : MG00165642 - TRYCYA MARGARIDA VIANA DE SOUSA
 OLIVEIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Pelo exposto, ACOLHO o pedido, resolvendo o mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil, e condeno a União a proceder a atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa Goyazes Comercial de Frutas Ltda, excluindo o nome do Autor do quadro de Sócios e Administradores Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099, de 1995). Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Passada em julgado, cumpra-se a sentença.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

34ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 34ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : NATALIA FLORIPES DINIZ
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0063403-62.2016.4.01.3800
 201638000545119

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : NAYLA MEIRY ANNE GABRIELLE DA SILVA
 Adv. : MG00149052 - LUANA MENDES FONSECA DE FARIA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Adv. : MG00126788 - LORENZO BOLINA MONTEIRO VIVACQUA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Reu : FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Adv. : MG00089846 - JOAO PAULO FERNANDES DA SILVA
 Adv. : MG00112878 - BRUNO OLIVEIRA FORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

...

Destarte, defiro parcialmente o requerimento do FNDE de 17.02.2020.

1. Considerando o depósito judicial realizado nestes autos pela CEF (guia juntada aos autos em 10.06.2020), comunique-se a CAIXA para transferência apenas de R\$3.092,31 (três mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos) para a conta bancária indicada na petição de 25.06.2020 de titularidade da advogada constituída nestes autos - procuração com poderes para receber e dar quitação atualizada registrada aos autos em 09.03.2020 -, servindo o presente despacho como ofício. ...
 2. Ato contínuo proceda à alteração das minutas das RPs nº 17/2020 e 18/2020, a fim de que conste o valor de 50% do total da condenação e honorários advocatícios conforme cálculos atualizados registrados aos autos em 18.01.2021. ...3. Após as alterações determinadas no item 02 desta decisão migrem-se as RPs expedidas e, comprovada a transferência determinada no item 01 desta decisão, providencie a Secretaria a devolução à CEF do restante do depósito realizado nestes autos (guia juntada aos autos em 10.06.2020).

0003915-11.2018.4.01.3800
 201838000935423

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : REINALDO PINTO GUIMARAES
 Adv. : MG00073000 - GUSTAVO GUIMARAES HENRIQUE
 Adv. : MG00074659 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
 Reu : CAIXA SEGURADORA S/A
 Adv. : MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES
 Adv. : MG00085182 - MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS
 Adv. : MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO
 Adv. : MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
 Adv. : MG00140474 - BRUNA RAISSA MARQUES DOS SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Perito : SILVIO ROBERTO DE SOUSA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... 1. Intime-se a parte autora para indicar os dados da sua conta bancária (Banco/Agência/Tipo/número/CPF-CNPJ) para transferência do valor da condenação, na forma da Portaria Coger 8388486, de 28.06.2019. Prazo: 10 (dez) dias. Esclareça-se que, na hipótese de transferência do valor da condenação para conta de titularidade do advogado ou de sociedade devidamente registrada na OAB, deverá o procurador apresentar instrumento de mandato atualizado, contendo

poderes para receber e dar quitação, tudo nos termos do §2º do art. 2º, da Portaria COGER 8388486.

2. Apresentados os dados bancários pela parte autora, oficie-se para transferência dos dois depósitos realizados nos autos pela CEF em 02.07.2019 e 31.07.2020 ...

3. Sem prejuízo das determinações anteriores, intime-se a CEF para ciência desta decisão e para que se manifeste quanto ao requerimento da parte autora de 26.08.2020, sobretudo quando ao pedido de expedição de carta de liberação da garantia constituída no contrato, para baixa do gravame no registro do bem que funcionou como garantia da operação. Prazo: 20 (vinte) dias.

4. No que concerne à impugnação da parte autora quanto ao total depositado pela CEF (R\$5.849,13) por entender como devido o valor de R\$ 6.805,59, determino a remessa dos autos à Contadoria do Juízo para que apresente o valor correto da condenação nos termos do decisum transitado em julgado nesta ação.

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 34ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033048-06.2015.4.01.3800
 201538000138041

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : ISAAC DE PAULA FILHO
 Adv. : MG00049526 - DENISE FERREIRA MARCONDES
 Adv. : MG00105318 - ANDRE LUIZ MAIA SECCO
 Adv. : MG00105197 - CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Remetam ao autos à Contadoria para que se manifeste sobre os cálculos apresentados pelo INSS (registro em 08/01/2020), no prazo de 05 dias. Na oportunidade, deve a contadoria informar se ratifica ou retifica os cálculos judiciais registrados em 11/11/2020.

Considerando a divergência em relação aos cálculos, oficie-se, com urgência, a COREJ solicitando que os valores referentes ao RPV expedido sejam levantados somente por alvará ou transferência judicial.

Atos do(a) : NATALIA FLORIPES DINIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0001841-47.2019.4.01.3800
 201938001179245

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA CRISTINA GOMES SILVA
 Adv. : MG00063448 - SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA
 Adv. : MG00114898 - RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA
 Adv. : MG00124710 - MARIA AUXILIADORA MOREIRA SILVA
 Adv. : MG00131442 - SARAH OLIVEIRA DA SILVA
 Autor : ROBSON AVELINO DA SILVA
 Adv. : MG00063448 - SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA
 Adv. : MG00131442 - SARAH OLIVEIRA DA SILVA
 Adv. : MG00114898 - RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA
 Adv. : MG00124710 - MARIA AUXILIADORA MOREIRA SILVA
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Em função do previsto nas Resoluções nº 313/2020, nº 314/2020, nº 318/2020 e Portaria nº 79/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, pelas RESOLUÇÕES PRESI 10383341, 10468182 e 10762107, todas do TRF da 1ª Região e pela Orientação Normativa COGER 10134629, de 22/04/2020, da Corregedoria Regional

do Tribunal Federal da Primeira Região, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, via e-mail, solicitando a transferência entre contas para fins de levantamento do valor relativo ao cumprimento de sentença ...

CUMPRA-SE, servindo cópia desta decisão como OFÍCIO, devendo a instituição bancária depositária, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, encaminhar informação a este Juízo acerca do efetivo cumprimento da presente ordem, com a(s) respectiva(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de levantamento da(s) conta(s) judicial(is) vinculada(s) e da(s) transferência(s) para a(s) conta(s) bancária(s) de destino, bem como informando a eventual existência de saldo remanescente.

JUNTE-SE AOS AUTOS O RECIBO DE ENTREGA.

Em seguida, retornem-e os autos CONCLUSOS PARA DECISÃO para apreciação dos pedidos formulados pela parte autora registrados em 20/11/2020 e 04/12/2020 e de eventual manifestação da CEF.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 34ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : CARLOS GERALDO TEIXEIRA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0030548-25.2019.4.01.3800
 201938001361193

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ATAUALPA PEREIRA DOS REIS
 Advg. : MG00054210 - LEONARDO SOARES MOREIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista às partes sobre a requisição de pagamento /precatório expedido(a) (s), no prazo de 05 (cinco) dias.

Atos do(a) : NATALIA FLORIPES DINIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026813-52.2017.4.01.3800
 201738000712068

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO EUGENIO ABREU RODRIGUES DE SOUSA
 Advg. : MG00077035 - FRANCISCO EUGENIO ABREU
 RODRIGUES DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista às partes sobre a requisição de pagamento /precatório expedido(a) (s), no prazo de 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
34ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretor do Foro
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : NATALIA FLORIPES DINIZ
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0022485-11.2019.4.01.3800
201938001308280

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
Adv. : MG00173625 - TAYRLAN BATISTA DE JESUS
Adv. : MG00179721 - LUCAS BATISTA LUCIO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... JULGO IMPROCEDENTES os pedidos.

Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50 e suas alterações.

Honorários não comportados na espécie - art. 55, da Lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

4ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Minas Gerais - 4ª Vara Federal Criminal da SJMG

Juiz Titular	: ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiz Substituto	: CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	: KELLY PIETRA BARBIERI

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO **DESPACHO** ATO ORDINATÓRIO

0036783-52.2012.4.01.3800 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: EDSON ARAUJO AIRES
Advogado do(a) REU: JOSE DO NASCIMENTO BICALHO FILHO - MG31030

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tendo em vista o cadastramento do processo no SEEU, arquivem-se os autos.

I.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

CAMILA FRANCO E SILVA VELANO

Juíza Federal Substituta da 4ª Vara

Seção Judiciária de Minas Gerais"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 67447-27.2016.4.01.3800

67447-27.2016.4.01.3800 CUMPRIMENTO DA PENA DE PRISÃO E SEUS INCIDENTES

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	MARLON OLIVEIRA ARCE
ADVOGADO	:	PR00032359 - MARIA DAS DORES VILHALVA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO	:	MG00095482 - LUIZ AGUIAR BOTELHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Trata-se de execução criminal em cujo bojo MARLON OLIVEIRA ARCE foi condenado à pena de 03 (três) anos de reclusão. Havendo a notícia nos autos de que o condenado encontrava-se recolhido no Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (fls. 793), foi determinado o declínio da competência para a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Itajaí/SC (fls. 1796).

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório. DECIDO.

O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 280, de 29/04/2019, estabelecendo diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução unificado - SEEU, com vistas à maior efetividade e celeridade das execuções penais.

A mencionada Resolução dispõe que, a partir de 31 de dezembro de 2019, todos os processos de execução penal dos tribunais brasileiros deverão tramitar obrigatoriamente pelo SEEU, conforme art. 3, caput e que haverá uma única execução penal em curso, por condenado, em todo território nacional, a fim de evitar a existência de mais de um processo tramitando em diferentes juízos para a fiscalização das penas de uma mesma pessoa, a teor do que disposto no art. 5, caput:

Art. 5. A identificação da pessoa com processo de execução penal em curso será única em todo o território nacional e deverá conter as informações previstas nos modelos de guia de recolhimento e de internação da Resolução CNJ n 113/2010, além de dados biométricos datiloscópicos e de identificação fotográfica (grifei).

Nessa sendo, tendo em vista a decisão de declínio de competência havida nos autos, bem como a necessidade de que as execuções criminais tramitem no sistema SEEU:

1. Intime-se a defesa do réu para ciência de que doravante o presente feito passará a tramitar exclusivamente no sistema SEEU (Processo 60817-52.2016.4.01.3800) e para que promova seu respectivo credenciamento no novo sistema.

2. Após, proceda a Secretaria:

a) à juntada do presente despacho e dos atos de intimação a ele referentes no Processo SEEU 60817-52.2016.4.01.3800;
b) à abertura de vistas, no SEEU, ao MPF, dando ciência da presente decisão. Prazo: 05 (cinco) dias, e, após,
c) à remessa do processo SEEU 60817-52.2016.4.01.3800 ao juízo da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Itajaí/SC, para onde foi declinada a competência para a fiscalização e acompanhamento da pena imputada ao acusado.

3. Cumpridas as diligências determinadas, arquivem-se os presentes autos físicos, com baixa na distribuição, fazendo constar no sistema Oracle a observação de que, no SEEU, o processo recebeu o número 60817-52.2016.4.01.3800.

Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 48852-87.2010.4.01.3800
48852-87.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	DANIELA FURST BUENO
ADVOGADO	:	MG00082241 - JACKSON VIANA DE MOURA

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Processo nº 48852-87.2010.4.01.3800
Réu: DANIELA FURST BUENO
DESPACHO

1. Tendo em vista o art. 3º, caput, da Resolução n. 280 do CNJ, de 29/04/2019, que dispõe que todos os processos de execução penal dos tribunais brasileiros deverão tramitar obrigatoriamente pelo SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, o presente feito passará a tramitar exclusivamente no sistema SEEU (Processo n 0048852-87.2010.4.01.3800).

2. Intime-se as partes para que procedam ao cadastramento no sistema SEEU.

(...)

3. Após, arquivem-se os presentes autos físicos, com baixa na distribuição, em decorrência da migração para o SEEU, fazendo constar a observação de que, no SEEU, a presente ação recebeu o número 0048852-87.2010.4.01.3800.

Publique-se. Intime-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

CAMILA FRANCO E SILVA VELANO

Juíza Federal Substituta da 4ª Vara

Seção Judiciária de Minas Gerais

- no exercício da titularidade -

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia



00150141320114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015014-13.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR

Réu: TW ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Procurador: JANIERI ALVES SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060092020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006009-20.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: MARIA DE FATIMA DAS DORES MARCIANO 55381189672

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024510620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002451-06.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CERVEL - CENTRO DE REPARACAO VEICULAR LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 1 2 6 2 6 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011126-26.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GUILHERME LARA FERRAO, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: PERFILADOS 3 IRMAOS COMERCIO INDUSTRIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028910220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002891-02.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: METALURGICA SANTIAGO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024667220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002466-72.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: REAL CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010706020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001070-60.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: RIOS & RIOS SERVICOS FINANCEIROS LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022675020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002267-50.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: SOLIDO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 2 9 4 3 3 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002294-33.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: STOQUE MERCANTIL LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00018985620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001898-56.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: AUTOPECAS CLV LTDA

Procurador: NUCIA RODRIGUES LUIZ PRATES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025897020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002589-70.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, GUILHERME LARA FERRAO, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: FERRAGISTA LIMA EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00069145920174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006914-59.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: SERGIO NOGUEIRA SANTIAGO

Procurador: ANGELO ALEIXO NETO, RENATO REZENDE ALEIXO

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR, AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO, EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020279520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002027-95.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: UNISEG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI

Procurador: JOSE ARNALDO VIANNA CIONE FILHO, MATHEUS INACIO DE
CARVALHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00134051920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013405-19.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DANIELA PREVE LOPES, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: EMPORIO DAS BEBIDAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00389895920144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0038989-59.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, KRISTHIANE VIEIRA GONCALVES
FONSECA, MAXWELL LADIR VIEIRA

Réu: UDIDORI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00054904120014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005490-41.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.005619-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ANDRE DA FONSECA TAVARES, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS,
MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, SILVIA MARA FERREIRA ALVARENGA

Réu: SATRAPA CALCADOS LTDA

Procurador: WILLIAM CORNELIO BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026060920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002606-09.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: SERGIO DONIZETI DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029880220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002988-02.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: O ORQUIDARIO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 2 3 1 0 8 5 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012310-85.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CRISTIANO MARCELO ESCOLASTICO RIBEIRO

Procurador: CIBELE GONCALVES DE BASTOS, FLAVIA FERREIRA CUNHA,
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA, RUAN CARLOS TADEU DE CASTRO ESPOSTE

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00033290920114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003329-09.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES

Réu: ILSON TOMAZ ROSA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00161090520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016109-05.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Procurador: AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI, LEONARDO COSTA
BANDEIRA, LUIZ CHIMICATTI

Réu: JAEL TEIXEIRA DE CARVALHO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010519320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001051-93.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: REDE TELECOM COMUNICACAO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00058515820014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005851-58.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.005992-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: ALVES DO NASCIMENTO CIA LTDA

Procurador: FABIO RIBEIRO ACOSTA LOPES, VALDOMIRO ACOSTA LOPES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026572020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002657-20.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: PROCURADOR FEDERAL

Réu: KLEYMONY DOS SANTOS VALLE

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004521820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000452-18.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CHASSI SERVICOS E PECAS LTDA
Procurador: BRUNA THALITA AQUINO SILVA
Réu: FAZENDA NACIONAL
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00006170319984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000617-03.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.000493-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE,
FERNANDA ANDRADE DE FARIA, FERNANDA CARRIJO BATISTA, GERHARD
WINNING FILHO, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS, MARCELO NICOLAU NADER,
OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, PAULO CESAR FORTES NASCIMENTO

Réu: SETOR 3 CHOPERIA LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00084184720104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008418-47.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador:CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: JOAO CORREA RABELO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00127886420134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012788-64.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: SIDINARIO JOSE DE SOUZA

Procurador: THIAGO MACEDO PICINATO

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00155127020154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015512-70.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AMANDA CARVALHO HORTA, BIANCA MENDES GONCALVES, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, JAQUELINE CARDOSO SILVA, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, MAXWELL LADIR VIEIRA

Réu: WALTANEA FERREIRA MENDES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00076221220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007622-12.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, JUNIOR OLIVEIRA SABINO, LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES, MAXWELL LADIR VIEIRA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: LOCMIX - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Procurador: VIVIANE DAMAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00105758020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010575-80.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: EDUARDO SOARES VILELA MENEZES, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Réu: BRUNO ALVES REIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00100904620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010090-46.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ANDERSON RACILAN SOUTO, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: TOPA DISK BEBIDAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00066232520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006623-25.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: SANTOFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00141578820164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014157-88.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: TW ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Procurador: JANIERI ALVES SILVA

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 2 0 7 4 3 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011207-43.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAFILA BIANCA CAMARGOS, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: GMTRANS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 2 2 7 7 3 2 3 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0022773-23.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: CORPO FITNESS CONFECÇÕES LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00017273620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001727-36.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: PJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019395819984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001939-58.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.001834-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: ANDRE DA FONSECA TAVARES, ANDREA LATADO SUDARIO, BIBIANE BORGES DA SILVA, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS, MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, PAULO CESAR FORTES NASCIMENTO, SILVIA MARA FERREIRA ALVARENGA

Réu: INDUSTRIA E COMERCIO NOVO JARDIM LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00032883319974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003288-33.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.003262-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GERHARD WINNING FILHO

Réu: OLAVO CHAVES

Procurador: LEISER LIMA DE SOUZA, SINVAL IVAN DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025103320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002510-33.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR, AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO, EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO

Réu: FABIANA DA SILVA BORGES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00152741720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015274-17.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DALTRO CATTANI, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, MAXWELL LADIR VIEIRA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: TOK DO KONSTRUTOR MATERIAIS P/CONSTRUCAO EIRELI

Procurador: GRAZIELLA OLIVEIRA TANNUS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00010697520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001069-75.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: ARLINDO CAVALARO NETO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00066207020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006620-70.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MINEMERCADO PINGO DOCE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Procurador: MICHELE CUNHA DA SILVA, THAIS CRISTINA PACHECO VASCONCELOS

Réu: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00403025520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0040302-55.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: FLAVIA LIMA DINIZ - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020544420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002054-44.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: UDIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00315430520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0031543-05.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: AGATA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00200226320144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0020022-63.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA QUARTA REGIAO

Procurador: JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR

Réu: ROSSANA DEBS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00108020720154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010802-07.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS

Réu: AGRO MARTINS CARVALHO LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026433620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002643-36.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CONSTRUTORA IRMAOS FARIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00075529220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007552-92.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FABIANA DA SILVA BORGES

Procurador: RUBENS GUILHERME MOREIRA DE FREITAS

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR, AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO, EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021682220154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002168-22.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR, AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO, EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO

Réu: SERGIO NOGUEIRA SANTIAGO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00077021520134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007702-15.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: LINDOMAR RODRIGUES MOURA

Procurador: IGINO MARCOS DA MATA DE OLIVEIRA

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00061200420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006120-04.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: EMPORIO JUNQUEIRA E LIMA LTDA. - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00045145820064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004514-58.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.004667-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: NOE PROCOPIO DE MENEZES

Procurador: DIEGO BASSO PARDINHO, EDU HENRIQUE DIAS COSTA, LUCIANA LARA CARVALHO MARTINS, MARIA ALICE DIAS COSTA, PAULO UMBERTO DO PRADO, POLIANA RAMOS RODRIGUES

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ANDRE DA FONSECA TAVARES, EDU HENRIQUE DIAS COSTA, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, FERNANDA CARRIJO BATISTA, FREDERICO DANIEL DONE FERRAZ, GERHARD WINNING FILHO, MARONNE SOARES REGO, PAULO UMBERTO DO PRADO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado



00045145820064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004514-58.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.004667-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Federal



00033966219974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003396-62.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.003374-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES

Réu: CLOVIS CEZAR

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00140384020104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014038-40.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: MILLENIUM CABINES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031633020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003163-30.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA,
PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: GRAFICA E EDITORA ESPIRITO SANTO EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00112856620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011285-66.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: EUZANIA GRACIANO LUIZ

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010316320194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001031-63.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: HMP BIO INTEGRACAO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

Procurador: MARCELINO MONCAO DE SOUZA, MARCELO AUGUSTO ANDRADE BRITTO

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026026920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002602-69.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00061876620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006187-66.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, GUILHERME LARA FERRAO, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: L&L INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00080437520124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008043-75.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CRISTIANO MARCELO ESCOLASTICO RIBEIRO

Procurador: CASSIO SILVA DIAS, CIBELE GONCALVES DE BASTOS, FLAVIA FERREIRA CUNHA, FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA, MICHELE FERREIRA LOUREIRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043792220014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004379-22.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.004469-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GERHARD WINNING FILHO, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS

Réu: FOCA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Procurador: ANGELO ALEIXO NETO, JUSLENE AUGUSTA REZENDE ALEIXO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00024624119964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002462-41.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02446-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA CARRIJO BATISTA

Réu: MARCO IND. COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00069319520174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006931-95.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: JOSE EDUARDO SOARES FRANZAO

Procurador: ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE, LUCIANA RODRIGUES PEREIRA

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00102623220104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010262-32.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR

Réu: SIDINARIO JOSE DE SOUZA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025151620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002515-16.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FERNANDA CARRIJO BATISTA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: CASA DO CONSTRUTOR REIS E PRADO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 20/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF ADJ - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	WILLIAM QUEIROZ REIS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO SORATTO ULIANO
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1041-78.2018.4.01.3824
1041-78.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MILTON FREITAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00107323 - CARLOS ANDRE RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00174780 - CAMILA DE CASSIA COSTA VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 1601-20.2018.4.01.3824
1601-20.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCAS GABRIEL CASTRO SILVA
ADVOGADO	:	MG00131925 - CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS	:	KENUZIA MARIANNE FELIX CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 3467-97.2017.4.01.3824
3467-97.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PAULO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00014000 - ENEY CURADO BROM FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Intime-se, então, o(s) herdeiro(s) habilitado(s), por meio do advogado constituído, para que se manifeste acerca dos cálculos apresentados pelo INSS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á ter havido concordância com os valores, pelo que serão homologados."

Numeração única: 112-45.2018.4.01.3824
112-45.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	TATTIANE RIBEIRO MORAES
ADVOGADO	:	MG00091994 - FREDERICO VILELA FRANCO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"...intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição da CEF de fls. 79/85, no prazo de 05 (cinco) dias."

Numeração única: 1273-90.2018.4.01.3824
1273-90.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SILVIA FERREIRA RAMOS
-------	---	-----------------------

ADVOGADO	:	MG00109108 - DENIS GASPAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ..."intime-se a parte autora dos documentos juntados."

Numeração única: 1061-69.2018.4.01.3824
 1061-69.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO LOPES COLARES DE MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00163121 - ADRIANA COSTA DE SOUZA PARANAIBA
ADVOGADO	:	MG00091391 - LUCIANO ANDRADE PARANAIBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ..."intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e o documento juntados pelo INSS, no prazo de 05 (cinco) dias."

Numeração única: 288-24.2018.4.01.3824
 288-24.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALICE MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00093408 - ROGERIO DA COSTA BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ..."dê-se vista à parte autora para manifestação, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis."

Numeração única: 613-67.2016.4.01.3824
 613-67.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00099633 - VALTIVA MACIEL MENDES
ADVOGADO	:	MG00138380 - LUIS FERNANDO DIAS LACERDA DE MACEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em de 05 (cinco) dias úteis."

Numeração única: 2403-52.2017.4.01.3824
 2403-52.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENA MARINHO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00163121 - ADRIANA COSTA DE SOUZA PARANAIBA
ADVOGADO	:	MG00091391 - LUCIANO ANDRADE PARANAIBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ..."dê-se vista à parte autora para ciência, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis."

Numeração única: 4915-76.2015.4.01.3824
 4915-76.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANA CAROLINA BRANDAO ZANDONAIDE
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO	:	MG00138173 - SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 ..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 2347-53.2016.4.01.3824
 2347-53.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANDERSON AMARAL DA SILVA
-------	---	--------------------------

ADVOGADO	:	MG00107604 - TIAGO MACEDO ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 508-56.2017.4.01.3824

508-56.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO MEIRELES DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00093128 - PEDRO LUIZ PEREIRA NETTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 79-55.2018.4.01.3824

79-55.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00160668 - ANDRE LUIS PARREIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00154283 - CAMILA ARAUJO FRANCO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 310-82.2018.4.01.3824

310-82.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCIELE DIVINA AMORIM
ADVOGADO	:	MG00093695 - RONALDO CARRILHO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 409-52.2018.4.01.3824

409-52.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AIDA LUSIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00162940 - SUZANA EVANGELISTA MODESTO DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 1013-13.2018.4.01.3824

1013-13.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDITH GONCALVES DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 1105-88.2018.4.01.3824

1105-88.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA TAVARES DE SOUZA
-------	---	----------------------------

ADVOGADO	:	GO00052969 - BIANCA MOURA FREITAS
ADVOGADO	:	MG00139022 - RAFAEL SANTOS MARQUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 1577-89.2018.4.01.3824

1577-89.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIENE HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118061 - VERUSKA MANDIM MORAIS ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 2294-04.2018.4.01.3824

2294-04.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUCILENE TELMA DE AZEVEDO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00163121 - ADRIANA COSTA DE SOUZA PARANAIBA
ADVOGADO	:	MG00091391 - LUCIANO ANDRADE PARANAIBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 2463-88.2018.4.01.3824

2463-88.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ROZA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00107323 - CARLOS ANDRE RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00174780 - CAMILA DE CASSIA COSTA VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 2627-53.2018.4.01.3824

2627-53.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELI TEODORO GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00099990 - FABIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para que se manifeste, em 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 2251-67.2018.4.01.3824

2251-67.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	YASMIN APARECIDA FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	MG00107605 - MARA CRISTINA SILVA DINIZ ROCHA
ADVOGADO	:	MG00096641 - VINNY ELLEN PEREIRA GUIMARAES FRANCO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
OUTROS	:	ELAINE APDA FREITAS DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os valores, sob pena de homologação."

Numeração única: 1843-47.2016.4.01.3824

1843-47.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA CELIA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00107604 - TIAGO MACEDO ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	MIRAI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00040642 - OLIVIA M N FRANCO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00098286 - EMILIANA APARECIDA URZEDO
ADVOGADO	:	MG00046735 - NIVALDO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00163801 - NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 2982-97.2017.4.01.3824

2982-97.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00160668 - ANDRE LUIS PARREIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00154283 - CAMILA ARAUJO FRANCO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 3332-85.2017.4.01.3824

3332-85.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIANO EDUARDO ESTEVAO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118939 - VANESSA CALIXTO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00131603 - FRANCIELY PARREIRA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 810-51.2018.4.01.3824

810-51.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IDELCIO LUIZ DANTAS
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 1234-93.2018.4.01.3824

1234-93.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 1811-71.2018.4.01.3824

1811-71.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DIVINA BEZERRA
ADVOGADO	:	MG00162940 - SUZANA EVANGELISTA MODESTO DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 1874-96.2018.4.01.3824

1874-96.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDNA ZILDA DE OLIVEIRA BELIZARIO
ADVOGADO	:	MG00160912 - RENATA OLIVEIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00133344 - JOAO EMILIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00133854 - RAFAELA APARECIDA DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 2140-83.2018.4.01.3824

2140-83.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIO FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00107323 - CARLOS ANDRE RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00156793 - NIKOLE CRISTIANE DE AVILA NEWTON
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 2324-39.2018.4.01.3824

2324-39.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00145111 - ANGELITA MEDEIROS SILVA
REU	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO	:	MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	:	MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 2326-09.2018.4.01.3824

2326-09.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JONAS MARIO TEODORO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS
ADVOGADO	:	RJ00144100 - VALERIA ANUNCIACAO DE MELO
ADVOGADO	:	RS00040004 - RODRIGO SCOPEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 2722-83.2018.4.01.3824

2722-83.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARINA FARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00163121 - ADRIANA COSTA DE SOUZA PARANAIBA
ADVOGADO	:	MG00091391 - LUCIANO ANDRADE PARANAIBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal."

Numeração única: 1784-88.2018.4.01.3824

1784-88.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE VELOSO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG0001872A - PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI
ADVOGADO	:	MG0001866A - ANTONIO JOSE PANCOTTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias."

Numeração única: 4519-02.2015.4.01.3824

4519-02.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GILSON MENDES FRANCO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG01559929 - ERNANDES JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00091078 - RODRIGO JUAREZ ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00107385 - DAIANE DE PAULA ANDRADE LEMOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar a respeito da petição de fls. 245 a 257."

Numeração única: 1262-32.2016.4.01.3824

1262-32.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DIEGO MOURA MELO
ADVOGADO	:	MG00087962 - PUBLIO DIVINO VILELA CARVALHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00158270 - DAIANE GONCALVES LACERDA
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00155054 - CAMILA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00063322 - DALTRO CATANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar a respeito da petição de fls. 73 a 78."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF ADJ - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2083-65.2018.4.01.3824

2083-65.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: ROBERTA GERMINIANO PEREIRA SOARES
ADVOGADO	: MG00146015 - MARIANA F. BISELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00154622 - BRUNO GONCALVES CLAUDINO
ADVOGADO	: MG00116110 - EDIELES DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO	: MG00150944 - SEBASTIAO RENATO RODRIGUES FARIA
ADVOGADO	: MG00175953 - IZABELE CAROLINE SIVA PIERIN
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	: MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conta bancária de sua titularidade, a fim de que seja transferido o valor depositado em seu favor."

Numeração única: 2322-69.2018.4.01.3824

2322-69.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA VINHAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00170483 - JESSICA CRISTINA FARIA ARAUJO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: KIDIN LOTERIAS
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00113964 - MARLUCE BARBARA MOURA CASTRO
ADVOGADO	: MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	: MG00156385 - MARCELA MOURA CASTRO
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
ADVOGADO	: MG00113917 - MARCELO ARANTES DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00135445 - FAUSTO AMADOR ALVES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."vista à parte autora, por 10 (dez) dias, para manifestação."

Numeração única: 1228-86.2018.4.01.3824

1228-86.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUIZ ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00118061 - VERUSKA MANDIM MORAIS ALMEIDA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	: PAMELA NAYARA ALVES SILVA
ADVOGADO	: MG00166798 - MILENA COSTA OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."dê-se nova vista à parte ré, com prazo de manifestação de 5 (cinco) dias úteis, e voltem-me os autos conclusos."

Numeração única: 2360-18.2017.4.01.3824

2360-18.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEIRTON RIBEIRO DE ARANTES
ADVOGADO	:	MG00138525 - MARCOS ANTONIO VENANCIO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se a respeito do despacho de fl. 103, sob pena de extinção do feito por abandono da causa."

Numeração única: 279-62.2018.4.01.3824

279-62.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA PENHA TEOFILU
ADVOGADO	:	MG00117603 - EMERSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00156793 - NIKOLE CRISTIANE DE AVILA NEWTON
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se o advogado constituído para, em até 30 (trinta) dias úteis, juntar aos autos certidão de óbito e proceder à habilitação dos herdeiros, sob pena de arquivamento do processo."

Numeração única: 43-13.2018.4.01.3824

43-13.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO JORGE SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."indefiro o pedido da parte autora."

Numeração única: 2018-70.2018.4.01.3824

2018-70.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NALZIRA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093695 - RONALDO CARRILHO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.."dê-se vista à parte ré, com prazo de manifestação de 5 (cinco) dias úteis."

Numeração única: 608-45.2016.4.01.3824

608-45.2016.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00108472 - ARANISIO JOAQUIM MARTINS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00114961 - AZIZ MUSSA NETO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"A CEF noticia que requereu o cumprimento de sentença no sistema Pje (autos nº 1001190-86.2020.4.01.3824). Desse modo, nada mais havendo a prover neste processo físico, arquivem-se com baixa na distribuição, nos termos do § 6º do art. 13 da Portaria Presi 8016281, de 17/04/2019, do TRF da 1ª Região."

Numeração única: 205-08.2018.4.01.3824

205-08.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VAGNA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107101 - RERYSSON MORAIS REZENDE
ADVOGADO	:	MG00135086 - EDUARDO BATISTA BITTAR
ADVOGADO	:	MG00162664 - MARCOS REIS DA CUNHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora, por meio de seus advogados, para pagar o débito, conforme cálculo nas fls. 81/83, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Não havendo pagamento voluntário nesse prazo, a dívida será acrescida de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, caput e § 1º). Transcorrido in albis o prazo acima, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a parte autora, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC)."

Numeração única: 1150-63.2016.4.01.3824

1150-63.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAURO MELO
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.."dê-se vista à parte autora, com prazo de manifestação de 5 (cinco) dias úteis."

Numeração única: 749-64.2016.4.01.3824

749-64.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADEMIR DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00113204 - RAFAEL DOMINGUES GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...dê-se vista ao Sr. Ademir, com igual prazo para manifestação."

Numeração única: 1833-32.2018.4.01.3824

1833-32.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SINVAL GOMES DE OLIVEIRA ALVES PINTO
ADVOGADO	:	MG00115487 - DANIEL FABRICIUS BATISTA BITTAR
ADVOGADO	:	MG00108581 - LEANDRO GONZAGA FERNANDES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tendo em vista que a conta informada na fl. 112-v é de titularidade do advogado da parte, intime-se o autor para que apresente conta de sua titularidade e contrato de honorários, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que seja expedido ofício de transferência solicitando o respectivo destaque. Deverá a CEF, no mesmo prazo, juntar aos autos os cálculos dos danos materiais, conforme item "a" do dispositivo da sentença, bem como o comprovante de depósito judicial."

Numeração única: 1196-81.2018.4.01.3824

1196-81.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VINICIUS NUNES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00150901 - WIVER JOSE COVIZZI
REU	:	EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	MG00071443 - ALESSANDRA EUNÁPIO CASTRO
ADVOGADO	:	MG00119871 - JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00100928 - RAQUEL ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tendo em vista que a conta informada na fl. 51 é de titularidade do advogado da parte, intime-se o autor para que apresente conta de sua titularidade e contrato de honorários, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que seja expedido ofício de transferência solicitando o respectivo destaque."

Numeração única: 2418-84.2018.4.01.3824

2418-84.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLI APARECIDA FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00107962 - RODRIGO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00170483 - JESSICA CRISTINA FARIA ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se o INSS para que junte aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, planilha de cálculo referente às parcelas

atrasadas."

Numeração única: 1121-42.2018.4.01.3824
1121-42.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DIVINO ETERNO VENANCIO
ADVOGADO	:	MG00167054 - MARCELO TEODORO DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00041587 - QUEROZINA TEIXEIRA DE QUEIROZ
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a advogada da parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o contrato de honorários mencionado na petição de fls. 65/66. Apresentado o contrato, desde já defiro o destaque dos honorários, conforme requerido na referida petição. Transcorrido o prazo sem a juntada do contrato, fica a advogada ciente de que os valores depositados serão transferidos à parte autora sem o destaque requerido."

Numeração única: 1792-70.2015.4.01.3824
1792-70.2015.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARMOART LTDA - ME E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00107672 - MARIANA CUNHA SANTANA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	BRUNNA DE MACEDO SANT ANA LEAL
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimada por duas vezes a apresentar nova planilha de cálculo contendo o valor atualizado da dívida, a CEF deixou o prazo transcorrer in albis, conforme certidões nas fls. 126-v e 127. Assim, arquivem-se os autos com baixa, sem prejuízo de posterior desarquivamento para prosseguimento da execução."

Numeração única: 1661-90.2018.4.01.3824
1661-90.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA BARBOSA MANIERO
ADVOGADO	:	MG00136327 - THIAGO BARBOSA FERREIRA MORAIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	MUNICIPIO DE ITURAMA
ADVOGADO	:	MG00101191 - BARBARA SALOMAO FREITAS PANDELO
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00171823 - HUGO HENRY MARTINS DE ASSIS SOARES
ADVOGADO	:	MG00144016 - MARCIA MACEDO FRANCO
ADVOGADO	:	MG00144589 - MILSON REIS DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00113732 - DYONEY MARQUES DE QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conta bancária de sua titularidade, a fim de que seja transferido o valor depositado em seu favor."

Numeração única: 2629-23.2018.4.01.3824
2629-23.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA BARBOSA MANIERO
ADVOGADO	:	MG00094727 - ADERCIONA FATIMA DE URZEDO
ADVOGADO	:	MG00137452 - SAVIA RODRIGUES CLEMENTE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS
ADVOGADO	:	MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conta bancária de sua titularidade, a fim de que seja transferido o valor depositado em seu favor."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF ADJ - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1246-10.2018.4.01.3824
1246-10.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISMAEL EURIPEDES ESTEVAO
ADVOGADO	:	MG00163121 - ADRIANA COSTA DE SOUZA PARANAIBA
ADVOGADO	:	MG00091391 - LUCIANO ANDRADE PARANAIBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ficam as partes intimadas da sentença proferida neste processo, cujo inteiro teor está disponível na consulta processual do endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjmg/>."

Numeração única: 2043-83.2018.4.01.3824
2043-83.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSENILSA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118939 - VANESSA CALIXTO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00131603 - FRANCIELY PARREIRA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ficam as partes intimadas da sentença proferida neste processo, cujo inteiro teor está disponível na consulta processual do endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjmg/>."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2483-50.2016.4.01.3824
2483-50.2016.4.01.3824 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	: MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00097402 - DANIELA MIRANDA DUARTE
EXCDO	: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG
ADVOGADO	: MG00143917 - JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00054712 - TEREZINHA MARIA VIEIRA FERRO
ADVOGADO	: MG00091880 - ADRIANO FERRO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se parte autora para tomar ciência da expedição e remessa da Requisição de Pagamento, enviada para cumprimento, via email, conforme documentos juntados, fls. 244/248, para acompanhar as diligências diretamente no Município de Campina Verde/MG, independentemente de intimação por parte deste Juízo."

Numeração única: 2255-85.2009.4.01.3803
2009.38.03.002288-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	: MG00083736 - PAULO CÉSAR FORTES NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	: MG00136766 - CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00065845 - PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
EXCDO	: COMERCIAL ARAUJO E PAIXAO LTDA
EXCDO	: SHESMAMN MAXIMILIANO PIRES DE ARAUJO
EXCDO	: TANIA AGUIAR PAIXAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte exequente para manifestar sobre a decisão e documentos juntados, bem como requerer o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias. Fica, desde já, o(a) exequente advertido(a) que compete a ele(a) o impulso processual."

Numeração única: 2465-97.2014.4.01.3824
2465-97.2014.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	: MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	: FLAVIO FERREIRA CANDIDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte exequente para apresentar dados bancários de conta de titularidade da exequente apta a receber os valores determinados na decisão de fl. 70. Fica, desde já, a parte exequente advertido(a) que compete a ele(a) o

impulso processual."

Numeração única: 2677-50.2016.4.01.3824
2677-50.2016.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ODEIR SOARES DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00132601 - LAURINEIA BORGES SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110333 - ELIEL RIBEIRO CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00127483 - JULIANA MARIA SOUZA MURCIA SOLER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

..."intime-se a parte executada para manifestar sobre o documento juntado (fl. 85) e requerer o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias. Fica, desde já, o(a) executado advertido(a) que caso nada seja requerido o processo será arquivado com baixa definitiva conforme Sentença de fl. 60 e Certidões de fl. 63-verso."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	WILLIAM QUEIROZ REIS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO SORATTO ULIANO
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3285-19.2014.4.01.3824
3285-19.2014.4.01.3824 IMISSAO NA POSSE

REQTE.	:	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.
ADVOGADO	:	MG00166360 - HAROLDO REZENDE DINIZ
ADVOGADO	:	RJ00094107 - HAROLDO REZENDE DINIZ
REQDO.	:	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JACARE E CURIANGO II
REQDO.	:	INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO AGRARIA
OUTROS	:	RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
OUTROS	:	ARQ. COM. ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME
OUTROS	:	SALES & MATTA LTDA - EPP
ADVOGADO	:	SP00289702 - DOUGLAS DE PIERI
ADVOGADO	:	MG00178662 - RAFAELA PARREIRA ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a Associação para juntar as notas supracitadas ou justificar sua ausência, em 10 (dez) dias."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 117-04.2017.4.01.3824
117-04.2017.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AGRIPLASTICOS MINAS COM. IND. LTDA - ME
ADVOGADO	:	RS00052572 - RENAN LEMOS VILLELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Defiro os pedidos na fl. 51-verso: abra-se vista dos presentes autos ao procurador subscrito à fl. 51-verso, a fim de examinar os autos, nos termos do art. 107, I do CPC, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Advirto que, para postular em juízo deverá juntar a procuração do executado outorgando tal poder, independente de caução (art. 104, CPC)."

Numeração única: 10447-02.2012.4.01.3803
10447-02.2012.4.01.3803 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA
ADVOGADO	:	MG00140244 - MARIO SERGIO CAIXETA FRANCO LEMOS
ADVOGADO	:	MG00106351 - ALESSANDRA CARLA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00097700 - ERIKA LOPES DO COUTO DONADEL
ADVOGADO	:	MG00078870 - WALDERLEY ROMANO DONADEL
ADVOGADO	:	MG00154300 - DAIANNE KARLA QUEIROZ FREITAS
EXCDO	:	ESPOLIO DE ALBERTO ROBSON PASSOS
EXCDO	:	LUZIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00051759 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei

ODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-JEF ADJ - SÃO JOÃO DEL REI

Juiza Titular	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	: MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1457-49.2013.4.01.3815
1457-49.2013.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE MARIA MARTINHO
ADVOGADO	: MG00120175 - BRUNO NERI MARCELINO CAMPOS
ADVOGADO	: MG00136455 - LUCIANE APARECIDA SOUZA
ADVOGADO	: MG00119699 - JEFFERSON DARTAGNAN MAXIMIANO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 3779-42.2013.4.01.3815
3779-42.2013.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EZIDIO VALDECIR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00022213 - FRANCISCO JOSE PUPO NOGUEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 1523-92.2014.4.01.3815
1523-92.2014.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JERONIMO JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00082866 - LUCIANA ANDRADE MACHADO LIMA SOUZA
ADVOGADO	: MG00094256 - BRUNA DA MATA TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 1164-11.2015.4.01.3815
1164-11.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LENICE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO	: MG00102326 - IZABEL LUIZA RESENDE
ADVOGADO	: MG00099697 - BOLIVAR DE ABREU OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	: ELZA CHAGAS DE ARAUJO
ADVOGADO	: MG00130200 - ANDERSON RENATO DA SILVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisição(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 1515-81.2015.4.01.3815

1515-81.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSELY CORREIA LIBERATO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00151408 - LUANA PAULINO AMARANTE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisição(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 2609-93.2017.4.01.3815

2609-93.2017.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00070747 - OTTO PEREIRA DE CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisição(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 2649-75.2017.4.01.3815

2649-75.2017.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO	:	MG00095723 - MATHEUS BEVILACQUA CAMPELO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00099672 - LEONARDO DE ALMEIDA MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisição(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 41-70.2018.4.01.3815

41-70.2018.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE VALADARES
ADVOGADO	:	MG00107283 - PHILIPPE FORTES LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisição(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 1063-66.2018.4.01.3815

1063-66.2018.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANDRA MARIA DE ALMEIDA ASSIS
ADVOGADO	:	MG00060286 - OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisição(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.